



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 21 de agosto de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº157 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº142/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR . COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº142/2023-DPR, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	PASSAGEM	TOTAL
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	20.08.2023 a 31.08.2023	Fortaleza/Sobral	12	61,33	883,15	69,35 952,50
Murilo Vasconcelos Gadelha	Assistente Condutor	10068	V	20.08.2023 a 31.08.2023	Fortaleza/Sobral	12	61,33	883,15	69,35 952,50

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº143/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR . COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº143/2023-DPR, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	DIÁRIAS VALOR	PASSAGEM	TOTAL
José Milton da Silva Júnior	Assistente Condutor	10384	V	20.08.2023 a 31.08.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	61,33	883,15	193,05 1.076,20
José Ricardo Ribeiro de Abreu	Assistente Condutor	10078	V	20.08.2023 a 31.08.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	61,33	883,15	193,05 1.076,20
Ismael Giffony dos Santos	Assistente Condutor	10072	V	20.08.2023 a 31.08.2023	Fortaleza/Juazeiro do Norte	12	61,33	883,15	193,05 1.076,20

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº144/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARIANO ALVES COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor de Engenharia Ambiental, matrícula nº. 00479, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 14.08.2023 18.08.2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 416,34 (quatrocentos e desesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de peças sobressalentes e consumíveis para os VLT's e TUE's da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos (Metrofor); II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: RAIL PARTS EIRELI; V - ENDEREÇO: Av José Rocha Bonfim, nº 214 – Campinas/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, contados de 15 de agosto de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, bem como do prazo de execução por mais 02 (dois) meses, contados de 02 de novembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 14 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e VITOR WILSON GARCIA pela METROFOR e JOÃO CARLOS DA CUNHA pela Empresa RAIL PARTS EIRELI.

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº84/METROFOR/2022**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da execução dos serviços de reforma na laje do prédio administrativo do Metrofor em Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Assunção, nº 703, Nova Aldeota – Itapipoca/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 81, § 1º da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 2 (dois) meses, contados de 15 de Agosto de 2023 a 14 de Outubro de 2023; IX



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

- VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não terá repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 14 de Outubro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 84/METROFOR/2022 que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 11 de Agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e João Paulo Angelim de Albuquerque pela METROFOR e Maria Eliene Rebouças pela K&R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

O(A) SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MICHEL RODRIGUES D ALENCAR**, matrícula 30000609, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, a partir de 03 de Agosto de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº79/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e da Portaria nº 12/2023, publicada no Doe de 16.03.2023, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, Matrícula nº 3000056-0, lotada na Célula Administrativa, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenho nsº. 1304/2023 e 1305/2023. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 06/2023

PROCESSO Nº: 57001.000110 / 2023-83 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA OBJETO: **Pagamento de Taxa de Relatório de Monitoramento Ambiental – RAMA Nº 202201064836 – RAMA**, período de 15/12/2021 à 15/12/2022, referente ao empreendimento Centro de Esporte em Praça e Praça Mais Infância – Parque Estadual do Cocó Área Dendê, localizado na Rua dos Coqueiros s/n, bairro Edson Queiroz (Dendê), município de Fortaleza – CE, objeto da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC Nº 26104/2021 – DICOP no Processo SEMACE SPU Nº 10281086/2021, conforme justificativa acostada às fls. 03 e, especialmente da documentação probatória acostada ao processo administrativo no 57001.000110/2023-83. JUSTIFICATIVA: O Programa Mais Infância propõe contribuir com o desenvolvimento infantil ampliando a oferta de espaços lúdicos para as crianças, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. O Centro de Esporte em Praça - Areninha é um equipamento esportivo para jovens que propõe prevenir situações de vulnerabilidade social através da prática de atividade física, e dispor de um espaço seguro de convivência e lazer. A implementação desse equipamento social na Unidade de Conservação Parque Estadual do Cocó, favorece condições de lazer e educação ambiental em contato com o ambiente natural, constitui demanda importante da comunidade, e inibe a ocupação desordenada do Parque no trecho, contribuindo para que a área protegida em questão cumpra seus objetivos de criação. VALOR GLOBAL: R\$ 304,82 (trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5710001.18.122.211.20811.03.339147.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações, considerando as informações constantes e documentação probatória instada no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 57001.000110/2023-83. CONTRATADA: **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE**, CNPJ: 11.822.269/0001-70 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: APROVO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2023, que tem como objeto o pagamento de taxa referente a 01 (um) Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA ,para o Centro de Esporte em Praça e Praça Mais Infância – Parque Estadual do Cocó - Área Dendê, no valor total de R\$ 304,82 (trezentos e quatro reais e oitenta e dois centavos). RATIFICAÇÃO: Considerando o teor do Processo Administrativo nº 57001.000110/2023-83 SEMA, RATIFICO a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2023, com base no 25, caput, da Lei 8666/93. Vilma Maria Freire dos Anjos – Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA.

Anne Aguiar  
ASSESSORIA JURÍDICA



### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2023 PRAZO DO EDITAL – 30 DIAS

Notificação para pagamento

(Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMACE)

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE ITAMAR PATRICIO	194.592.428-47	12751324-8	M201210030801-AIF
CAUCAIA COMERCIAL DE COUROS E PELES LTDA	11.168.808/0001-07	12617361-3	M201209045801-AIF
POUSADA BLAUSSET LTDA-ME	03.362.423/0001-26	10486286-6	20100921644-AIF
JOSE ITAMAR OLIVEIRA	046.161.238-02	7887426/2013	595/2013-BLITZ
JOSE FRANCISCO RIBEIRO	533.036.283-00	12617373-7	M201209044501-AIF
JOSE LUCIANO DOS REIS LIMA	841.933.283-68	12614876-7	M201207102602-AIF
ITAYTERA CLUBE	07.387.830/0001-62	10769802-1	201012064370-AIF
GERARDO TEIXEIRA DOS SANTOS	740.513.538-62	12175959-8	M201204195202-AIF
CRISTIANE DE SOUZA SOARES	16.686.304/0001-94	12751998-0	M201211280102-AIF
HELLAYNNE C. ALVES CAVALCANTE ME	10.311.818/0001-89	12176475-3	M201205172101-AIF
ROBERTO MOREIRA NOGUEIRA	422.900.583-00	12614762-0	M201207112602-AIF
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	423.894.023-72	12615842-8	M201208014501-AIF
GIOVANNI BARBOSA DA SILVA	856.180.803-97	07238360-7	297/2008-GS/PJ
LUIZ RODRIGUES ESTEVAO	813.984.763-15	11119548-9	201103028774458-AIF
HONORIO NOGUEIRA FILHO	769.895.693-87	12615487-2	M201207186001-AIF
RANDAL RODRIGUES CARNEIRO	006.432.203-30	11383827-1	2011070411-AIF
JOSE ORSINI DE SANTIAGO	078.825.483-91	11624877-7	M20120216090 -AIF
PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	033.067.493-54	12617260-9	M201208292102-AIF
NAZARIO ALVES DA COSTA	007.248.683-05	12176930-5	M201204103202-AIF
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	383.772.333-04	12175300-0	M201204115801-AIF
FRANCISCO DA SILVA NECO	421.607.233-04	12175985-7	M201204185001-AIF
M. DA SILVA TEIXEIRA ME	10.620.486/0001-14	12604790-1	M201205312002-AIF
BENEVOLO SOARES DA SILVA	161.356.363-91	12615469-4	M201207180101-AIF
BB LUZ INCORPORACOES & PARTICIOPACOES LTDA	13.807.008/0001-06	13039195-6	M201302270201-AIF
BENJAMIM ZWOELFER DE FARIA	290.971.427-68		

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
ACTORY TURISMO LTDA	07.918.234/0001-52	11022880-4	2011010627-AIF
JOSE EDSON DOS SANTOS	603.495.973-08		
FRANCISCO DE PAULA BERNARDINO ALVES	317.312.873-72	06261344-8	268/2006-GS/PJ
BENEVOLO SOARES DA SILVA	161.356.363-91	12615467-8	M201207184202-AIF
RAIMUNDO LUCIANO MAXIMO DE FREITAS	812.456.533-34	11025222-5	201102015248-AIF
ANTONIO JOSE MORAES DA SILVA	811.896.483-34	12615476-7	M201207183601-AIF
JOSE MARIA CORREIA DE OLIVEIRA	737.332.963-20	11024926-7	201010041189-AIF
JOSE TARCISIO BRAGA DOS SANTOS	987.993.208-00	13266549-2	403/2013-BLITZ
IRENE FERNANDES FIGUEREDO DA SILVA	281.319.628-22	11024554-7	201102015244-AIF
JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	234.727.903-34	10075277-2	33/2010-BLITZ
JOSE FERREIRA DA SILVA	384.995.763-20	13264582-3	M201305274501-AIF
EDSON RODRIGUES DE PAIVA	056.904.203-87	13037499-7	50/2013-BLITZ
FRANCISCO OSMAR DA CUNHA	229.691.794-15	13036970-5	32/2013-BLITZ
JOSE CLAUDIO NUNES DE SOUSA	006.341.947-55	08527304-0	65/2009-GS/PJ
AP MEDEIROS POUSADA - ME	09.942.217/0001-95	12615847-9	M201208021010-AIF
NARA CRISTINA CHAGAS CORDEIRO OLIVEIRA ME	10.428.377/0001-08	11622281-6	M201201310401-AIF
JOAQUIM MANUEL OLIVEIRA SOARES	13.529.362/0001-16	11621991-2	M201202015401-AIF
ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DO EUSEBIO	73.590.549/0001-57	12614903-8	201207162-AIF
EMANUEL COLAGENS INDUSTRIAL LTDA	01.050.310/0004-26	12614606-3	201207032-AIF
MARIA ELENEIDA ALVES CRISOSTOMO	424.026.623-87	13266564-6	395/2013-BLITZ
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	010.373.303-58	10589581-4	201010151550-TRM
RAIMUNDO MARTINS BIE	264.988.553-04	12751415-5	605/2012-BLITZ
R R PESCADOS LTDA ME	06.582.128/0001-85	12604737-5	M201205301103-AIF
RAIMUNDO RODRIGUES DE SENA	211.800.835-34		
PAULO PEREIRA DE ALCANTARA	031.796.133-00	12615364-7	M201207183201-AIF
ROBERTO LUCIO CAVALCANTE MOREIRA	234.859.573-72	12751431-7	623/2012-BLITZ
ANTONIO ADALBERTO PONTE	382.556.773-72	12750856-2	568/2012-BLITZ
SOUSA BRITO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA -ME	12.500.895/0001-02	11617310-6	M201111250401-AIF
YAN BARROSO BRITO	059.873.073-76		
CARLOS JOSE PESSOA NAVARRO VERAS	017.584.463-15	12604898-3	M201205302003-AIF
PEDRO ADEMIR WEBER	266.788.450-72	12123139-9	109 / 2012 - BLITZ
VANRLY DOS SANTOS COSTA	022.437.623-31	12176042-1	M201205100101-AIF
MARIO BEZERRA DA CRUZ FILHO ME	10.857.781/0001-99	12604720-0	M201205241802-AIF
FRANCISCO IRANILDO COELHO DE SOUSA	510.655.993-00	11625517-0	M201203025202-AIF
VALDENE TARGINO DA SILVA	13.247.557/0001-73	11613630-8	M201110185202-AIF
GEOFREY GONCALVES DE SOUSA	617.982.313-87	12176822-8	M201204291101-AIF
RONNY NUNES ARAUJO	719.494.373-53	5989779/2013	445/2013-BLITZ
RAIMUNDO ROBERTO NOGUEIRA FELICIO	208.640.513-87	13036719-2	24/2013-BLITZ
INDUSTRIA E COM. DE ANTENAS HORIZONTE LTDA	00.306.229/0001-59	11614537-4	M201110193703-AIF
JESUS RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	203.489.323-91		
COOPERATIVA DE TRABALHO EM BEN DE CASTANHA	07.416.314/0012-71	10589719-1	201011244064-AIF
ML COMERCIO DE ESQUADRIA DE MADEIRA LTDA ME	08.002.790/0002-37	12174536-8	2012032631-AIF
ADAILTON TEIXEIRA DE SOUZA	423.383.623-00		
ANTONIO SERGIO DO NASCIMENTO	12.208.000/0001-60	11385339-4	20110301162-AIF
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	318.738.553-20	12615381-7	M201207092001-AIF
POSTO SOL NASCENTE LTDA	03.898.522/0002-21	12617881-0	M201209134703-AIF
F Z DE SOUSA RODRIGUES CERAMICA ME	12.066.430/0001-95	12616273-5	M201208082102-AIF
HONORIO PAIM JUDABER - ME	04.241.346/0001-32	13266568-9	389/2013-BLITZ
MARIA DA CONCEICAO FREITAS DE QUEIROZ	174.412.423-04	6248918/2013	475/2013-BLITZ
ANTONIO AECIO SILVA MACEDO	313.998.194-53	12751410-4	612/2012-BLITZ
TRANSPORTADORA VASCONCELOS LTDA	06.5156132/0010-03	13036730-3	16/2013-BLITZ
JOSE EDNÚBIO BRAGA VASCINCELLOS	073.432.053-15		
RAIMUNDO ALVES DE ABREU FILHO	391.258.153-34	11617834-5	M201111292502-AIF
SOUSA BRITO COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA -ME	13.500.895/0001-02	11384466-2	201106021132-AIF
YAN BARROS BRITO	059.873.073-76		
J G G SANTOS COM. E REPRESENTACOES DE CALCADOS LTDA	08.984.658/0001-97	12615817-7	M201207310601-AIF
GLEDSON GOMES DOS SANTOS	812.382.743-15		
FRANCISCO JOSE ASSARE DA SILVA	060.279.543-53	11283493-0	201103018148-AIF
F J RIBEIRO FILHO - ME	07.687.588/0001-42	12614611-0	M201206274601-AIF
HALLEY TRANSPORTES PROPAGANDA E MARQUETING S. A	10.483.071/0001-46	13036993-4	56/2013-BLITZ
RESTAURANTE BARRACA LARANJA MECANICA LTDA	05.828.099/0001-38	12615524-0	M201207290801-AIF
ERIKA GOIS MOURA ROOR	001.405.903-74		
F. R. ALVES PEREIRA ME	07.431.803/0001-40	13264673-0	M201306075801-AIF
BRIMEX INDUSTRIA METALURGICA INTERNACIONAL LTDA	10.861.452/0001-11	12604811-8	M201205081601-AIF
LUCIENE QUINTINO DE SOUZA	114.089.808-60		
R FELIX PEREIRA ME	41.295.528/0001-12	12618004-0	M201209194702-AIF
AMAURY PALACIO DE OLIVEIRA	284.413.463-72	12176956-9	M201204184201-AIF
FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE OLIVEIRA	624.665.003-10	11613136-5	M20110172701-TRM
FRANCISCO FERNANDES NETO	773.652.083-68	11624844-0	2012011066-TRM
CHURRASCARIA E PIZZARIA DIVINO BAIAO LTDA-ME	15.606.485/000139	12618961-7	M201209272004-TRM
FRANCISCO JOSIANO LOPES BARROS	947.129.163-68		
M L M LIMA - ME	00.653.852/0001-88	10587586-4	20100924853-TRM
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRALIMA	247.244.673-04		
F Z DE SOUSA RODRIGUES CERAMICA ME	12.066.430/0001-95	12616259-0	M201208080803-AIF
F Z DE SOUSA RODRIGUES CERAMICA ME	12.066.430/0001-95	12616280-8	M201208085603-AIF
GILDEVAN FERREIRA DA SILVA	007.531.283-22	12617301-0	M201208291103-AIF
DIEGO DA SILVA AMARANTE	023.162.643-00	12605007-4	M201206170201 - AIF

As Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3101-5511.

<sup>1</sup> Decorrido o prazo para pagamento os processos administrativos serão encaminhados ao setor de Execução Fiscal, para inscrição do débito no Livro da Dívida Ativa da SEMACE.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMACE, notifica os inframencionados para efetuarem o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias<sup>1</sup>, a contar do decurso do prazo do presente edital, de acordo com o art. 71, IV da Lei 9.605/98. Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO  
OAB/CE 26.066

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº27/2018**

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA **RENT SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1345, Altos, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo nas disposições gerais da Lei de Licitações (nº 8.666/1993), em especial, art. 57, inciso II e §4º, bem como cláusula oitava, item 8.1 do contrato nº27/2018 e termos constantes no processo administrativo NUP 57022.000441/2023-75; VII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação**, em caráter excepcional, por mais 12 (doze meses), **do prazo** de duração do contrato nº 27/2018, com condição resolutiva vinculada à conclusão do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 20220022, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes a sua execução VIII - VALOR GLOBAL: O valor global estimado do presente aditivo corresponde a R\$ 842.023,08 (oitocentos e quarenta e dois mil, vinte e três reais e oito centavos) IX - DA VIGÊNCIA: O presente termo de aditivo terá início a partir do dia 13 de agosto de 2023 vigorando até 12 de agosto de 2024. Inobstante o prazo estabelecido no item acima, o presente contrato está sujeito a condição resolutiva estabelecida a critério da administração, consubstanciada na conclusão definitiva do Pregão Eletrônico nº20220022 – Processo nº07228870/2021, podendo o presente contrato ser resolvido de pleno direito, sem ônus e/ou direito a qualquer espécie de indenização à contratada, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em curso; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e instrumentos posteriores a que se refere o presente termo de aditivo; XI - DATA: 11 de agosto de 2023; XII - SIGNATARIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO - Sócia da empresa Rent Serviços Empresariais Ltda. - Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº34/2023**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. CONTRATADA: EMPRESA **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área administrativa da Semace, nas categorias de Auxiliar Administrativo III e Auxiliar Administrativo IV, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº02/2023, publicada no D.O.E/CE em 09/08/2023, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, em especial o art. 24, inciso IV, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como termos constantes do processo administrativo 57022.000038/2023-46. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 16 de agosto de 2023, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº8.666/1993, estando sujeito à condição resolutiva. VALOR GLOBAL: R\$ 1.315.416,12 (um milhão, trezentos e quinze mil, quatrocentos e desesseis reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10967; funcional: 57200001.18.122.211.20814.01.339037.1.7531200070.1; dotação orçamentária: 10966; funcional: 57200001.18.122.211.20814.03.339037.1.7531200070.1; dotação orçamentária: 9471; funcional: 57200001.18.122.211.20814.11.339037.1.7531200070.1 e Pré-reserva: 1275477000. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da Semace - Contratante e VICTOR SIMÃO BEDÉ - Procurador da empresa SLS Terceirização de Serviços Eireli - Contratada.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo VIPROC nº02471118/2023, e com fundamento no parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do art. 1º do Decreto nº35.076, de 23 de dezembro de 2022, e alterações, RESOLVE EXCLUIR, da relação nominal dos SERVIDORES e EMPREGADOS públicos EXONERADOS e DESIGNADOS, datadas de 10 de janeiro de 2023, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data, a servidora **ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA**, matrícula nº481818-1-3, Assistente Técnico, símbolo DAS-2, lotada na Célula de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem 6 da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº01 - CONTRATO Nº07/2023**

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADO: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; OBJETO: **Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**, designando o servidor MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR, ocupante do cargo de ORIENTADOR, matrícula nº300001.6.1, como GESTOR do CONTRATO Nº07/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº8.666/93; VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura; DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; SIGNATÁRIO: Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO Nº032/2023**

46001.004349/2023-14

DONATÁRIO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; DOADOR: **FISIOTERAPIA & PSICOLOGIA LTDA**; OBJETO: Contrato de **doação de prestação de serviços de massagem, liberação muscular, ventosa, tratamento da dor, antiestresse e relaxamento musculares** destinadas aos colaboradores e servidores da Seplag, em face a ação de qualidade de vida; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 538 do Código Civil de 2002; DESPESAS: A presente doação não importa custos para a administração pública, sendo exclusivamente de responsabilidade do DOADOR os custos pela realização dos serviços; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: A SEPLAG publicará o extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado até o 5º dia útil do mês posterior à assinatura do mesmo; DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023; SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Adriane Ferreira Bezerra - Representante Legal da FISIOTERAPIA & PSICOLOGIA LTDA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 033/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PÁDUA**. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº06/2023, NUP 46001.004050/2023-51 e VIPROC 07132281/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 12 de agosto de 2023. VALOR GLOBAL: R\$ 9.738.440,22 (nove milhões, setecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100002.04.126.211.20837.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 (00369). DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023. GESTOR: Sandro Ney Cassiano Rodrigues, matrícula nº30000733 SIGNATÁRIOS: Raimundo Avilton Meneses Junior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Anália Bueno de Mello - Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \* \*\*\*



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 011/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 300,00; PROCESSO Nº: 46001.004611 / 2023-12 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Inscrição da servidora Lorena Braga Wendt** no XII Congresso Consad de Gestão Pública, no período de 22 a 24/08/2023, em Brasília/DF JUSTIFICATIVA: Adquirir experiência altamente interativa em gestão pública, mediante a participação de experts em diversas áreas, que compartilharão suas perspectivas e conhecimentos sobre os principais desafios e tendências da administração pública, abordando temas como inovação VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (trezentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.122.222.20450.03.339039.1.500.910000 0.0.3.01 (05208) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO – CONSAD** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023. Fortaleza-CE, 17/08/2023. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO. Fortaleza-CE, 17/08/2023. Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO SANÇÃO AO CONSÓRCIO BWM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11156397/2019**

I) Espécie: Sanção ao Consórcio BWM, CNPJ nº21.587.354/0001-54; II) Sancionadora: Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG; III) Sancionada(s): **CONSÓRCIO BWM**, CNPJ nº21.587.354/0001-54, formado pelas Empresas: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº04.601.397/0001-28, DROAD INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº41.290.842/0001-02 e MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº07.870.094/0001-07; IV) Objeto: **Aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração**, sendo então, descrendenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) do Estado do Ceará, pelo prazo máximo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Contrato nº01/2015 e das demais cominações legais, ou ate haja o pagamento do valor integral da multa e juros, independente da cobrança judicial (CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 15.1.2), devido ao atraso reiterado no pagamento da Contribuição Mensal - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO PELO USO DO BEM PÚBLICO, item 5.5; V) Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº11156397/2019, Termos do Contrato nº01/2015 e Disposições da Lei nº8.666/93; VI) Valor Total: R\$ 551.825,47 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) - Relativo à multas e juros; VII) Foro: Fortaleza - CE; VIII) Vigência: A partir da sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, em Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ**

**PORTEIRA Nº35/2023.**

**DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDORA DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ – IPECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 20 do Decreto Nº33.785, de 26 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º – Designar RAFAELA MARTINS LEITE MONTEIRO matrícula Nº3000007-2 para exercer a função de Ouvidora do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE.

Art. 2º – Compete ao Ouvidor:

I – Receber registrar no Sistema de Ouvidoria – SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE;

II – Providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela ouvidoria;

III – acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas;

IV – Providenciar para que a ouvidoria do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e a sociedade;

V – Garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão;

VI – Exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados;

VII – manter o Dirigente maior deste Órgão informando através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos

pontos de exceléncia deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este;

VIII – representar este Órgão junto à Controladoria e Ouvidoria Geral – CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02106147/2020, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ORIEL LIMEIRA LIMA**, CPF 091.312.483-49, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08183813, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/02/2020, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIPÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018, com efeitos financeiros da referência 11 a partir de 23/03/2020, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	R\$ 4.348,86
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº9.826/1974	R\$ 652,33
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Decreto Estadual nº 22.077/1992 alterado pela Lei Estadual nº 14.238/2008	R\$ 141,05
Gratificação de Especialização (35%) - Lei nº 12.287/1994, alterada pela Lei nº 14.238/2008	R\$ 1.522,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.664,34</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 07/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/07/2023, que concedeu aposentadoria à **ORIEL LIMEIRA LIMA**, matrícula nº 08183813. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de agosto de 2023

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CEARAPREV Nº002/2023**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º e no art. 19, da Lei Complementar nº 184, de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e no caput e incisos II e XXVIII, do art. 17, do Decreto nº 34.844, de 5 de julho de 2022; CONSIDERANDO a necessidade que se impõe à Administração Pública Estadual de esforço contínuo para o aprimoramento dos procedimentos administrativos inerentes à concessão de benefícios no âmbito do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC e do Sistema de Proteção Social dos Militares estaduais, RESOLVE: Art. 1º A tramitação de processos administrativos no âmbito da Administração Pública do Estado do Ceará, incluindo todos os Poderes Estaduais, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública Geral do Estado, Assembleia Legislativa e Tribunal de Justiça, bem como os órgãos e entidades da Administração



Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, que se destinem à concessão do benefício de pensão por morte civil ou militar no âmbito do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC e do Sistema de Proteção Social dos Militares estaduais, dar-se-á por meio de processo físico até nova deliberação, ressalvados casos excepcionais, a critério da Cearaprev. Parágrafo único. O marco de implantação a que se refere o disposto no caput deste artigo estende-se às solicitações de pensão por morte de servidor civil ou militar, ativo ou inativo, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa no Diário Oficial do Estado, independentemente da data do óbito do instituidor da pensão. Art. 2º A formalização do processo físico de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, civil ou militar, nos termos desta Instrução Normativa, deve ser feita junto ao órgão ou entidade estadual de origem do instituidor da pensão por morte, e depende do preenchimento do Requerimento de Pensão por Morte e da juntada de todos os documentos obrigatórios para este fim, conforme legislação aplicável à espécie, bem como da análise prévia, da atualização nos sistemas corporativos e da comprovação dos dados pessoais e funcionais do servidor ou militar, ativo ou inativo, a partir do qual será gerado o direito ao pensionamento previdenciário. § 1º A depender do caso concreto e a critério da Administração Estadual, outros documentos poderão ser exigidos para a instrução dos processos administrativos de pensão por morte, desde que necessários à comprovação do direito à concessão do benefício requerido. § 2º O solicitante do benefício de pensão por morte, ou seu representante legal, é responsável, sob as penas da lei, pela veracidade e atualização das informações e documentos que lhe couber apresentar para formalização do respectivo Requerimento de Pensão por Morte, bem como pela compatibilidade aos requisitos exigidos na legislação vigente para fins de comprovação do direito ao pensionamento previdenciário. § 3º A análise prévia, a atualização nos sistemas corporativos e a comprovação no processo de pensão por morte, civil ou militar, dos dados pessoais e funcionais do servidor ou militar, ativo ou inativo, a partir do qual será gerado o direito ao pensionamento previdenciário, é incumbência do respectivo órgão ou entidade estadual de origem. § 4º O servidor do órgão ou entidade de origem do instituidor da pensão por morte encarregado da instrução do respectivo processo de pensão por morte é responsável disciplinarmente pela autenticidade dos documentos que anexar aos autos, bem como pela sua compatibilidade com as normas legais vigentes. Art. 4º A movimentação do processo de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, civil ou militar, formalizado a partir da data de publicação desta Instrução Normativa, dar-se-á através do Sistema de Virtualização de Processos – VIPROC ou, em caso de inviabilidade técnica de utilização do VIPROC, e mediante autorização da Cearaprev, pelo Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - SUITE. § 1º Os processos eletrônicos de pensão por morte, civil ou militar, formalizados no APP CEARAPREV ONLINE ou no sistema Solução Integrada de Gestão e Automação de Processos – SGEAP também deverão ter sua movimentação realizada exclusivamente no VIPROC ou no SUITE, a critério da Cearaprev, conforme a solução mais adequada para cada caso. § 2º Os órgãos e entidades de origem dos instituidores, bem como as partes envolvidas nos processos de pensão por morte, poderão acompanhar a movimentação dos processos de seu interesse no VIPROC ou SUITE, conforme o caso, sem excluir a obtenção de informações pelos canais de atendimento oficiais disponibilizados. Art. 5º A Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará – Cearaprev adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Instrução, inclusive quanto à resolução de casos omissos, que serão dirimidos de acordo com as normas vigentes e procedimentos internos. Art. 6º Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa, especialmente a Instruções Normativas Cearaprev nº 001/2022 e 001/2023, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial do Estado de 17 de maio de 2022 e 05 de junho de 2023. Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza, 21 de agosto de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTRARIA N°306/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ELY DA COSTA**, que exerce a função de Advogado, matrícula nº300170-1-3, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Aiuba, no período de 28 a 31.08.2023, a fim de acompanhar a licitação de formação musical, através do Programa de Apoio as Reformas Sociais, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°307/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **JANICE NEGREIROS VIANNA LEITÃO**, que exerce o cargo em comissão de Supervisora do Núcleo de Concessão de Benefícios Previdenciários, matrícula nº401534-1-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em SUBSTITUIÇÃO a titular MARIA SOCORRO NEVES JACINTO, em virtude de 14 (quatorze) dias de férias, no período 18 a 31.08.2023. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA N°312/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N°002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor de contrato, cujo objeto versa sobre aquisição de aparelhos de ar condicionados, para atender as demandas dos Equipamentos mantidos por esta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO N°105/2020 IG N°1276996 PROCESSO N°07006928/2023

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO MAGALHÃES, portadora do RG nº20070455710 SSPDS-CE e CPF nº090.185.303-87, com endereço nesta Capital, à Rua Carolina Sucupira, 150, apto. 1002, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-120, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, de acordo com as disposições constantes na Legislação Pátria e alterações, no Processo nº07006928/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do Contrato nº105/2020, cujo objeto é o APOIO AO GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS REFORMAS SOCIAIS – PROARES III, no tocante às ações de acompanhamento das componentes do Programa. PRAZO: A vigência do contrato supramencionado fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024. VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A renovação dos serviços relativos ao Contrato nº105/2020 importará R\$ 221.938,56 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 18.494,88 (dezóito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), que correrá por conta da dotação orçamentária 4710002.08.243.123.10232.03.449035.1.7543220059.1. ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO: O contratante designa a Sra. Maria Carmen Leão Almeida, matrícula nº126800-1-5, como responsável pela supervisão das atividades contempladas no contrato em questão. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS e Maria de Fátima Lourenço Magalhães - Consultora. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°05/2020 IG N°1277669**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a **SOCIEDADE PARA O BEM ESTAR DA FAMÍLIA - SOBEC**, inscrita no CNPJ sob o nº12.359.865/0001-28, com sede na Rua Joaquim Bernardes, nº300/400, Bairro Mucumã, Maracanaú-CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Cristiane Martins Gomes da Silva, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, através do Processo Administrativo nº47001.006407/2023-07. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração n°05/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Desenvolvimento de Ações Complementares aos Serviços da Política da Assistência Social, Voltadas para Famílias em Situação de Vulnerabilidade (Lote 7 – FEAS), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 10 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Cristiane Martins Gomes da Silva - Sociedade para o Bem Estar da Família. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°018/2020 IG N°1277849**

47001.006460/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº001/2020, através do Processo Administrativo nº47001.006460/2023-08. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração n°018/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Palmeiras, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°019/2020 IG N°1277856**

47001.006459/2023-75

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº001/2020, através do Processo Administrativo nº47001.006459/2023-75. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração n°019/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Circo Bom Jardim, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°020/2020 IG N°1277858**

47001.006458/2023-21

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO PARQUE SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ sob o 23.554.611/0001-87, com sede na Avenida Oscar Araripe, 2173 – Bom Jardim, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Maria Onete da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018, da Lei Estadual nº16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº001/2020, através do Processo Administrativo nº47001.006458/2023-21. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração n°020/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto ABC Palmeiras, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 de Agosto de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Maria Onete da Costa - Conselho Comunitário dos Moradores do Parque Santa Cecília. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ACORDO DE COOPERAÇÃO N°93/2023**

47001.006513/2023-82

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60.130.160, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e, de outro lado, o **CENTRO DE INTELIGÊNCIA E INOVAÇÃO POTENCIAS - CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO CEARÁ (CUFA/CEARÁ)**, organização não governamental, situada na Rua Santa Cecília, nº125, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60135-300, inscrita no CNPJ nº14.658.422/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, Wilton dos Santos, doravante denominado CUFA/CEARÁ, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº101/2000,



da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual nº32.810/2018 e mediante as cláusulas e condições seguintes. **OBJETO :** O presente Acordo tem por objeto a **cooperação técnica** entre a Secretaria da Proteção Social - SPS e o Centro de Inteligência e Inovação Potências - Central Única das Favelas do Ceará – CUFA/CEARÁ visando: a) promover a comunhão de esforços entre os participes, no sentido de desenvolver ações integradas e complementares, voltadas às comunidades socialmente vulneráveis, atendidas pela CUFA/CEARÁ, objetivando o enfrentamento das desigualdades, com vistas a estabelecer uma sólida rede de proteção e promoção social, por meio da disponibilização de serviços, programas e projetos ofertados pela SPS, nas áreas de assistência social, cidadania, prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas, inclusão social e produtiva, cultura de paz e a justiça restaurativa; b) valorizar as comunidades e as favelas atualmente existentes no Estado do Ceará, que se destacam pela sua pujança econômica e política, mas que simultaneamente concentra enormes disparidades sociais, além das inúmeras manifestações culturais nelas existentes, de modo a inseri-las em políticas públicas gerenciadas e executadas pela SPS. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. **EXECUÇÃO:** As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo, dar-se-ão conforme as demandas da SPS e da CUFA/CEARÁ, de acordo com suas cláusulas, preliminarmente acordadas entre os participes, e aprovadas pelas partes envolvidas. **VÍNCULOS:** A equipe técnica indicada pelos participes para atuar na execução de atividades decorrentes deste Termo, manterá os vínculos de responsabilização técnica e jurídica exclusivamente com as respectivas entidades de origem. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou modificado por anuência das partes, através do competente termo aditivo. **RESCISÃO:** Este Instrumento poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos participes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes; c) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, quando regularmente comprovado impeditivo da execução do objeto. **RECURSOS:** A operacionalização do presente Acordo não importará transferência de recursos financeiros entre os participes, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza/CE, 01 de Agosto de 2023; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretária da Proteção Social e Wilton dos Santos - Centro de Inteligência e Inovação Potências - Central Única das Favelas do Ceará. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 47001.001449/2023-43**  
**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº010/2021**

I - **ESPÉCIE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede à Rua Soriano Albuquerque, nº230 - Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-160, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e o **MUNICÍPIO DE IPU-CE**, inscrito no CNPJ sob o nº07.679.723/0001-08, com sede à Praça Abílio Martins, nº/n., - Centro - CEP: 62.250-000, Ipu/CE, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA, com a interveniência da **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP**, inscrita no CNPJ sob o nº33.866.288/0001-30, com sede à Av. Alberto Craveiro, 2775/Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, RESOLVEM promover o aditamento ao convênio, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar Federal nº131/2009, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.811/2018 e da Lei Estadual nº16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019), do Contrato de Empréstimo nº3408/OC-BR, celebrado em 1º de junho de 2016 entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e o Governo do Estado do Ceará, através do Processo Administrativo nº47001.001449/2023-43.; II - **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa a **alteração no prazo de vigência do Convênio nº010/2021**, o qual tem como objeto a Construção do Centro de Esporte para Futebol – Areninha no município de Ipu, conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado, sendo parte integrante deste instrumento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência que consta na Cláusula 3.1 do Convênio original será prorrogado até 31 de maio de 2024. **ALTERAÇÕES:** Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.; III - **VALOR GLOBAL:** 0,00 ( xxxxxxxxx ); IV - **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio supracitado.; V - **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 30 de Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS; Roberto Wagner Martins Moreira - MUNICÍPIO DE IPÚ-CE e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP .

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORATARIA SEAS N°186/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de conduzir adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°186/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOSE DHEYMISON DE SOUZA	SOCIOEDUCADOR	3000277-6	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	15 A 17/08/2023	2,5	61,33	153,33

\*\*\*\*

**PORATARIA SEAS N°190/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de conduzir adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°190/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
RONALD SILVA LANDIM GONÇALVES	SOCIOEDUCADOR	3000254-7	V	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	15 A 17/08/2023	2,5	61,33	153,33

\*\*\*\*

**PORATARIA SEAS N°191/2023** – O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **vaijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de conduzir adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para ser entregue a família, de acordo com o art. 3º; alíneas “a” e “b” do § 1º e 3º do art. 4º, arts. 6º, 8º e art. 10, do anexo I do Decreto 30.719, de 25 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°191/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
DANIEL SILVESTRE FERREIRA	SOCIOEDUCADOR	3002739-6	V	FORTALEZA-CE	CARNAUBAL-CE	12 A 13/08/2023	1,5	61,33	92,00

\*\*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): ANTONIA MILENA DE LIMA BARROS, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedagoga, portador(a) do CPF nº027.446.763-14, matrícula nº 3002582-2. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 04 de agosto de 2023, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 02 de maio de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.003738/2023-68. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente e ANTONIA MILENA DE LIMA BARROS, Pedagoga, matrícula nº3002582-2. Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SOCIOEDUCADOR – FORTALEZA/CE

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDOS: OS DISCRIMINADOS NA RELAÇÃO ANEXA. OBJETO: Fica rescindido, a partir da data indicada no anexo único deste, em todas as suas cláusulas, os Contratos de Trabalho por Prazo Determinado firmado entre as partes acima descritas, com lotação na Cidade de Fortaleza/CE, com respaldo legal no art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, no Edital nº003/2021 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021, e com base no Pedido de Rescisão Contratual formulado pelo próprio interessado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II da Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e do Edital Nº003/2021 – SEAS/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de outubro de 2021. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIOS: ROBERTO BASSAN PEIXOTO – SUPERINTENDENTE E OS ADMITIDOS CONSTANTES DA RELAÇÃO ANEXA. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS ADMITIDOS NA FUNÇÃO DE SOCIOEDUCADOR MASCULINO E FEMININO COM LOTAÇÃO NA CIDADE DE FORTALEZA/CE QUE PEDIRAM RESCISÃO DE SEU CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº169/2016.

SOCIOEDUCADOR MASCULINO - FORTALEZA					
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ADMISSÃO	RESCISÃO	PROCESSO
JOSE DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	3001253-4	SOCIOEDUCADOR	01/12/2022	02/08/2023	NUP 47011.003658/2023-11
WATSON DO NASCIMENTO SILVA	3002714-0	SOCIOEDUCADOR	02/05/2022	04/08/2023	NUP 47011.003737/2023-13
HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	3000485-X	SOCIOEDUCADOR	01/07/2022	08/08/2023	NUP 47011.003764/2023-96
SOCIOEDUCADOR FEMININO - FORTALEZA					
LILIAN RODRIGUES DOS SANTOS	3002680-2	SOCIOEDUCADOR	02/05/2022	04/08/2023	NUP 47011.003726/2023-33

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2021/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº123/2021/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ - COELCE; III - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza-CE, CNPJ nº07.047.251/0001-70; IV - CONTRATADA: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; V - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-140; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, da Lei nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: É a modificação do valor do Contrato.; IX - VALOR GLOBAL: O Valor global do presente aditivo será de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O mesmo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº123/2021/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 11 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e MONICA JUCA DE OLIVEIRA.

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2023/SOHIDRA

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua: Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: MARCELO R DOS SANTOS ME, com sede na Rua Jataí, 226, Mondubim, Fortaleza/CE, Cep: 60.765-030, inscrita no CNPJ sob o nº20.767.014/0001-42, Tel: (85) 3045.0615. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (BOMBAS SUBMERSAS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, (ITENS: 02 E 03). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 17.078,80 (dezessete mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11249.15.339030.1.5011200070.1-3472 29200001.18.544.732.11074.15.339030.1.5009100000.0 -3429. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de agosto de 2023. SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS.

Adauto José Araújo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

### SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEIRA Nº832/2023 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 890700207028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLAUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 19.1, alínea “a”, do Edital do Pregão Eletrônico nº 2022/1787, bem como no inciso II, art. 37 do Decreto Estadual nº 33.326, de 29 de junho de 2019, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), à empresa JBL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.399/0001-25 estabelecida na Rua Estrada da Arraizeira, nº 510, sala 01, CEP: 92.990-000, Centro, Eldorado Sul - RS, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 05388007/2022, quanto à atualização cadastral das certidões que comprovam a regularização da empresa – CRC , considerando o P.E nº 20221787, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 27 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº879/2023** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **AMEDICA DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.851.336/0001-45, estabelecida na Avenida Goiás, nº 0 – Setor Central, CEP: 76.220-000, Fazenda Nova, – GO, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.003204/2023-55, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2023NE001187, emitida em 17 de fevereiro de 2023, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 07 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº901/2023** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **DENTAL UNIVERSO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, estabelecida na Rua Eré, 34 – sala 303 – Bairro Prado – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.411-052, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.001751/2023-04, quanto ao fornecimento dos insumos odontológicos especificados na Nota de Empenho 2022NE031727, emitida em 15/12/2022, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2022/02236, Pregão Eletrônico nº 2021/2150, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 11 de julho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº981/2023** 24001.006107/2023-14 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **HIPOLABOR FARMACÉUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.570.720/0007-06, estabelecida na Avenida das Indústrias, Nº263, bairro Distrito Industrial, CEP: 39.404-621, Montes Claros - MG, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.006107/2023-14, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE003469, emitida em 23/03/2023, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2022/13198, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20221289, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1052/2023** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº 918/2023, de 14 de julho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação** de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE aos **SERVIDORES** elencados nos Anexos I e II desta Portaria, os quais atuam ou atuaram nos cargos de provimento em comissão de Superintendente, Coordenador Especial, Diretor de Hospital, Diretor de Diretoria, Diretor I, Coordenador, Orientador de Célula e Diretor II, com as respectivas simbologias DNS-1, DNS-2 e DNS-3. Parágrafo único. A concessão da gratificação dar-se-á a partir da data mencionada no Anexo I e durante o período mencionado no Anexo II. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



#### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1052/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

#### NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO REFERENTE AOS SERVIDORES QUE ESTÃO EM EFETIVO EXERCÍCIO

QTD	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	A PARTIR CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE
1	Adelia Maria Araújo Bandeira	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
2	Adriana Moreira Alves e Oliveira	Coordenador	DNS2	12/04/2023
3	Adriano Veras Oliveira	Diretor de Hospital	DNS1	12/05/2023
4	Ana Bruna Macedo Matos	Coordenador	DNS2	14/04/2023
5	Ana Cláudia de França Moraes	Diretor de Diretoria	DNS2	11/05/2023
6	Ana Karine Borges Carneiro	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
7	Ana Maria Peixoto Cabral Maia	Coordenador Especial	DNS1	23/03/2023
8	Ana Valesca Almeida Nogimo	Diretor II	DNS3	29/05/2023
9	Ana Cecília Gomes de Matos Mota	Diretor I	DNS2	05/04/2023
10	Analuiza Macedo Trindade	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
11	Andrea Frota Sampaio Figueiredo	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
12	Andrea Maria Casado Marques	Coordenador	DNS2	14/04/2023
13	Anita Saraiva Dornelles Maciel	Coordenador	DNS2	13/07/2023
14	Antônia Nagela de Araújo Costa	Orientador de Célula	DNS3	14/04/2023
15	Antônio Weliton Xavier Queiroz	Superintendente	DNS1	01/06/2023
16	Arminda Evangelista de Moraes Guedes	Coordenador	DNS2	23/03/2023
17	Breno Melo Novais Miranda	Coordenador Especial	DNS1	16/05/2023
18	Brígida Pereira Oliveira	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
19	Bruna Monik Moraes de Oliveira	Coordenador	DNS2	23/03/2023
20	Camila Silva de Moraes Lima	Coordenador Especial	DNS1	22/03/2023
21	Carlos Andre Moura Arruda	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
22	Carlos Bruno Silveira	Orientador de Célula	DNS3	14/04/2023
23	Carmem Cintra de Oliveira Tavares	Orientador de Célula	DNS3	03/07/2023
24	Chiara Lubich Medeiros de Figueiredo	Coordenador	DNS2	23/03/2023
25	Cicera Tavares de Lucena	Coordenador	DNS2	12/04/2023
26	Diego Pereira Sombra	Coordenador Especial	DNS1	29/05/2023
27	Edisio Jataí Cavalcante Filho	Diretor de Diretoria	DNS2	01/01/2023
28	Eline Mara Tavares Macedo	Diretor I	DNS2	29/05/2023
29	Emanuella Sobreira Lacerda Feitosa	Diretor de Diretoria	DNS2	14/04/2023
30	Eva Vilma Moura Baia Sampaio	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
31	Everton do Carmo Barbosa	Diretor de Diretoria	DNS2	16/05/2023
32	Fábio Tabosa Lago Albuquerque	Orientador de Célula	DNS3	07/06/2023
33	Fátima Maria Monteiro Maia de Carvalho	Diretor de Diretoria	DNS2	23/03/2023
34	Fernanda França Cabral	Coordenador Especial	DNS1	23/03/2023
35	Francisca Eliana Freitas da Silva	Coordenador Especial	DNS1	03/07/2023

QTD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE
36	Francisca Lucileide Lopes da Silva	Orientador de Célula	DNS3	14/04/2023
37	Francisca Veronica Moraes de Oliveira	Coordenador	DNS2	29/06/2023
38	Francisco Elvio Firmino da Fonseca	Coordenador	DNS2	14/06/2023
39	Francisco Ivan Rodrigues Mendes Junior	Coordenador Especial	DNS1	15/04/2023
40	Francisco Jadson Franco Moreira	Orientador de Célula	DNS3	14/04/2023
41	Francisco José de Andrade Bomfim	Diretor de Diretoria	DNS2	14/04/2023
42	Francisco Leonardo Dantas Nobrega Nery	Coordenador	DNS2	23/03/2023
43	Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho	Superintendente	DNS1	11/05/2023
44	Francisco Paulo Ponte Prado Junior	Diretor de Diretoria	DNS2	14/04/2023
45	Gabriel Brito Loureiro Lustosa da Costa	Coordenador Especial	DNS1	10/11/2022
46	Geisy Lanne Muniz Luna	Diretor de Diretoria	DNS2	29/05/2023
47	Glauciran Alves Teles Cavalcante	Diretor de Diretoria	DNS2	12/05/2023
48	Helder Gomes de Moraes Nobre	Diretor de Diretoria	DNS2	13/06/2023
49	Hilma Alves da Silva	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
50	Hilza Maria Carneiro Lira Bezerra	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
51	Ianne Louyse Chaves Freitas Leal	Coordenador	DNS2	03/07/2023
52	Iracema Goncalves Araujo	Coordenador	DNS2	12/04/2023
53	Isabel de Autran Nunes Matos	Diretor de Diretoria	DNS2	12/05/2023
54	Ivelise Regina Canito Brasil	Diretor de Hospital	DNS1	16/05/2023
55	Jane Cris de Lima Cunha	Coordenador Especial	DNS1	01/01/2023
56	Jane Mary de Miranda Lima	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
57	João José Aquino Machado	Diretor de Diretoria	DNS2	16/05/2023
58	João Washington de Meneses	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
59	Joelia Rodrigues da Silva	Coordenador Especial	DNS1	02/03/2023
60	José da Mota Sobreira	Coordenador	DNS2	03/07/2023
61	Juliana Alencar Moreira Borges	Orientador de Célula	DNS3	03/07/2023
62	Juliana Barros Mendes	Diretor de Diretoria	DNS2	14/04/2023
63	Jussara Santos Vieira	Coordenador	DNS2	15/04/2023
64	Karla Deisy Morais Borges	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
65	Katia Rangelly Alves de Oliveira Couras	Coordenador	DNS2	14/04/2023
66	Lara Gurgel Fernandes Tavora	Diretor de Diretoria	DNS2	13/06/2023
67	Lauro Vieira Perdigão Neto	Diretor de Diretoria	DNS2	14/04/2023
68	Lilian Alves Amorim Beltrão	Diretor de Diretoria	DNS2	01/01/2023
69	Lívia Maria Oliveira De Castro	Coordenador Especial	DNS1	14/04/2023
70	Luciano Barreto Quental	Diretor de Diretoria	DNS2	16/05/2023
71	Luciene Alice da Silva	Coordenador Especial	DNS1	23/03/2023
72	Luciola Campos Lavor Guernelli	Diretor de Diretoria	DNS2	16/05/2023
73	Manoel Pedro Guedes Guimarães	Coordenador Especial	DNS1	03/07/2023
74	Manoela Fleck de Paula Pessoa	Coordenador Especial	DNS1	03/07/2023
75	Marcia Maria Mororo Monteiro Muniz	Coordenador Especial	DNS1	01/01/2023
76	Maria de Fátima Feitosa Francelino	Coordenador	DNS2	15/04/2023
77	Maria de Fátima Tereza de Albuquerque Correa	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
78	Maria do Socorro de Sousa	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
79	Maria Fátima Ferreira de Oliveira	Coordenador	DNS2	01/01/2023
80	Maria Goretti Araújo Sousa	Coordenador Especial	DNS1	14/04/2023
81	Maria Ioni de Sousa Silveira	Coordenador	DNS2	14/04/2023
82	Maria Salvina Alencar Costa	Coordenador	DNS2	15/04/2023
83	Maria Vilani de Matos Sena	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
84	Maria Virma de Freitas Machado	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
85	Mariana Maia Martins Evangelista	Coordenador Especial	DNS1	02/03/2023
86	Mariana Ribeiro Moreira	Diretor de Diretoria	DNS2	12/05/2023
87	Marjory dos Anjos Pessoa	Coordenador Especial	DNS1	02/03/2023
88	Michelle Paz Rodriguez	Orientador de Célula	DNS3	12/05/2023
89	Mônica Souza Lima	Superintendente	DNS1	23/03/2023
90	Naara Regia Pinheiro Cavalcante	Coordenador Especial	DNS1	14/04/2023
91	Patrícia Borges Barjud Coelho	Coordenador Especial	DNS1	16/05/2023
92	Patrícia Neilla Diniz Nazareth	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
93	Pedro Satiro Carvalho Junior	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
94	Regina Maria Vale de Carvalho	Orientador de Célula	DNS3	01/01/2023
95	Renata Dantas Leite	Orientador de Célula	DNS3	23/03/2023
96	Riana Nargilla Silva Nobre	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
97	Rita de Cassia do Nascimento Leitão	Coordenador	DNS2	01/01/2023
98	Rita de Cassia Rodrigues Pereira	Diretor de Diretoria	DNS2	05/04/2023
99	Roberta de Paula Oliveira	Coordenador Especial	DNS1	23/03/2023
100	Rochelle Gonçalves de Souza	Coordenador Especial	DNS1	04/05/2023
101	Rogean Costa Luna	Orientador de Célula	DNS3	12/05/2023
102	Rubenia Lauriza Pereira de Lima	Orientador de Célula	DNS3	03/07/2023
103	Samuel do Vale Freitas	Coordenador	DNS2	23/03/2023
104	Simone Firmo de Moraes Almeida	Coordenador	DNS2	05/05/2023
105	Solange Kelly Lima Araujo	Coordenador	DNS2	15/04/2023
106	Thais Nogueira Faco de Paula Pessoa	Coordenador Especial	DNS1	01/01/2023
107	Thalena de Oliveira Teixeira Soares	Coordenador	DNS2	13/04/2023
108	Ursula de Sousa Caminha	Orientador de Célula	DNS3	29/05/2023
109	Vanuza Cosme Rodrigues	Coordenador	DNS2	16/05/2023
110	Vera Maria Camara Coelho	Coordenador Especial	DNS1	01/01/2023
111	Veruska Moura Faria	Orientador de Célula	DNS3	14/06/2023
112	Weverson Passos Costa	Coordenador Especial	DNS1	12/05/2023
113	Yury Tavares de Lima	Diretor de Diretoria	DNS2	29/05/2023
114	Eliardo Silveira Santos	Diretor de Diretoria	DNS-2	27/07/2023
115	Helida Castro Paixão	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
116	Izabela de Souza Paulino	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
117	Jose Ronaldo Feitoza dos Santos	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
118	Kamila Sindeaux Barreira	Orientador de Célula	DNS-3	27/07/2023
119	Ligia Larisse Gurgel Vasconcelos	Orientador de Célula	DNS-3	27/07/2023
120	Magda Maria Cardoso Nogueira da Silva	Coordenador	DNS-2	27/07/2023



QTD	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE
121	Regina Maria Monteiro de Sá Barreto	Diretor de Diretoria	DNS-2	27/07/2023
122	Selene de Melo Bandeira	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
123	Sérgio Tadeu Almeida Pereira	Diretor de Diretoria	DNS-2	27/07/2023
124	Lazaro Pereira da Cunha	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
125	Marcia Lúcia de Oliveira Gomes	Coordenador	DNS-2	27/07/2023
126	Filadelfia Passos Rodrigues Martins	Diretor de Diretoria	DNS-2	27/07/2023
127	Ângela Rocha Mapurunga	Diretor de Diretoria	DNS-2	27/07/2023
128	Antônio Mario Mamede Filho	Diretor II	DNS-3	31/07/2023

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1052/2023 DE 04 DE AGOSTO DE 2023  
NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO REFERENTE AOS SERVIDORES EXONERADOS**

QTD.	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A PARTIR CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE	A PARTIR DA EXONERAÇÃO / CESSAR EFEITOS CONFORME DOE
1	Adriana Castelo Branco Araújo	Coordenador	DNS-2	23/03/2023	02/06/2023
2	Candido Sampaio de Castro Neto	Coordenador	DNS-2	20/04/2023	29/06/2023
3	Elessandra Ribeiro da Silva	Coordenador Especial	DNS-1	10/03/2023	03/07/2023
4	Karine Viana Matias Maia Carneiro	Coordenador	DNS-2	01/01/2023	02/06/2023
5	Virgilio Crescencio Grangeiro	Coordenador	DNS-2	01/01/2023	15/05/2023
6	Christianne Fernandes Valente Takeda	Diretor De Diretoria	DNS-2	01/01/2023	30/05/2023
7	Maria Lucimar de Magalhães Morais	Coordenador	DNS-2	01/01/2023	16/05/2023
8	Gláucia Maria Barreto Vieira	Diretor De Diretoria	DNS-2	01/01/2023	09/02/2023
9	Lazaro Pereira da Cunha	Coordenador	DNS-2	01/01/2023	30/06/2023
10	Marcia Lucia de Oliveira Gomes	Coordenador	DNS-2	01/01/2023	30/06/2023
11	Filadelfia Passos Rodrigues Martins	Diretor de Diretoria	DNS-2	01/01/2023	30/06/2023
12	Ângela Rocha Mapurunga	Diretor de Diretoria	DNS-2	01/01/2023	30/06/2023
13	Maria Erenilda da Silva	Coordenador	DNS-2	14/04/2023	01/06/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ADITAMENTO Nº85/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/19839  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230041**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 10680055/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços nº2023/19839**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de julho de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **TECHLIFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.724.157/0001-08, representada pelo(a) Sr(a). Márcio Costa Mourão, portador(a) do RG nº. 91002087581 e inscrito(a) no CPF sob o nº 741.491.483-68, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA MARCAPASSO, TAMANHO ADULTO, MONITORIZAÇÃO E DESFIBRILAÇÃO, PARA USO EM CARDIOVERSOR - CONSTITUIDA POR UM PAR DE ELETRODOS AUTO-ADÉSIVOS, COM HIDROGEL NAS SUPERFÍCIES, AMBAS EQUIPADAS COM CABO E CONECTOR DOTADO DE ENCAIXE UNIDIRECIONAL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, MATERIAIS ISOLADOS QUE EVITAM CHOQUE E QUEIMADURAS DE PELE. EMBALADAS DE FORMA HERMÉTICA PARA PROTEÇÃO / PRESERVAÇÃO DO HIDROGEL E DO ADESIVO CONTRA A AÇÃO DA LUZ E UMIDADE. EMBALAGEM QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO INTEGRAL, SEM VINCO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO/CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM INTEGRA), COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA, DOCUMENTO ANVISA PERTINENTE AO PRODUTO, # COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR MODELO CARDIOMAX 8 SÉRIES; MARCA INSTRAMED. Cod. Cat.: 1323690.	2.030	R\$ 336,2000	R\$ 682.486,00
VALOR TOTAL:				R\$ 682.486,00

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Marcio Costa Moura

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00022**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A.; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230301 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11724048/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indemnização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S.A: ITEM: 5; 839165 - REAGENTE, KIT DE ELISA MICRO PLACA COM 96 TESTES, ANTICORPOS ANTI-IGM HUMANA PARA CAPTURA NA MICRO PLACA, ANTIGENOS DE DENGUE, UNIDADE 1,0 TESTE - obs: QUANT.: 28.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4000; BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA: ITEM: 3; 1117280 - KIT, ELISA PARA DIAGNOSTICO DE CHIKUNGUNYA VIRUS IGM, KIT 1,0 UNIDADE - obs: QUANT.: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 760,0000; ITEM: 4; 1117270 - KIT, ELISA PARA DIAGNOSTICO DE CHIKUNGUNYA VIRUS IGG, KIT 1,0 UNIDADE - obs: QUANT.: 50; VALOR UNITÁRIO: R\$ 710,0000; NL COMERCIO EXTERIOR LTDA: ITEM: 1; 1117306 - KIT, ELISA PARA DIAGNOSTICO DE ZIKA VIRUS IGM, KIT 1,0 UNIDADE - obs: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,0000; ITEM: 2; 1117290 - KIT, ELISA PARA DIAGNOSTICO DE ZIKA VIRUS IGG, KIT 1,0 UNIDADE - obs: QUANT.: 10; VALOR UNITÁRIO: R\$ 830,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230301; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00389**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ODONTOSUL LTDA; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230431 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00269290/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusi-

vamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MCL COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 15; 1436650 - TESOURA, CASTROVIEJO CURVA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 414,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,0000; ITEM: 16; 1436650 - TESOURA, CASTROVIEJO CURVA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 138,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 125,0000; ITEM: 20; 1436905 - TESOURA, CIRURGICA ROMBA/FINA CURVA, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 672,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,7000; ITEM: 21; 108294 - TESOURA, ACO INOX, SERRILHADA, PONTA CURVA, TIPO GOLDMAN FOX 13CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 452,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,3500; ITEM: 22; 1359183 - TESOURA, 11,5CM +/-1CM, IRIS CURVA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 792,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,4500; ITEM: 23; 13602410 - TESOURA, 11,5CM +/-1CM, IRIS RETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 912,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,4500; ITEM: 27; 381326 - LIMA, PARA OSSO, ACO INOX, USO ODONTOLOGICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 392,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,0000; ITEM: 30; 1496270 - TESOURA, METZENBAUM DELICADA RETA, 17 – 19CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 332,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,2000; F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 13; 376143 - CINZEL, 8MM N° 2, FEDI CABO OCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 314,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,8500; ITEM: 34; 1095842 - ESPATULA, ACO INOX, N° 24 ESPECIAL CABO 8MM, MANIPULACAO DE DIVERSOS MATERIAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 932,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,9300; ODONTOSUL LTDA; ITEM: 8; 418986 - CURETA, DE MCCALL, CABO OCO INOX, N° 19/20, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 696,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,3500; ITEM: 14; 529755 - CINZEL, 8MM N° 36/37, DE RHODES CABO OCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 314,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,4000; ITEM: 17; 1436660 - TESOURA, CASTROVIEJO RETA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 417,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 119,9000; ITEM: 19; 1436690 - TESOURA, CIRURGICA FINA/FINA RETA, 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 684,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,6200; ITEM: 24; 422512 - FOICE, DE MCCALL COM CABO OCO 8MM TUBULAR N° 11 /12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 512,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,9200; ITEM: 25; 422520 - GENGIVOTOMO, DE KIRKLAND,Nº15/16, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 264,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,4800; ITEM: 26; 422537 - GENGIVOTOMO, DE ORBAN N° 1/2, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 252,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,8000; ITEM: 32; 418778 - CURETA, DE CRANE KAPLAN COM CABO OCO, 8MM TUBULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 252,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,1900; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 28; 1436925 - PORTA AGULHA, MAYO HEGAR, N°14 +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 866,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 24,2800; ITEM: 29; 1436935 - PORTA AGULHA, MAYO HEGAR, N°17, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 632,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,2900; MEDICAL LIFE COMÉRCIO EIRELI ME; ITEM: 18; 1436660 - TESOURA, CASTROVIEJO RETA, 14CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 139,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 122,1200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230431; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/07920

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A; CM HOSPITALAR S.A; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230786 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02338108/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 03; 627257 - CARBAMAZEPINA, 200 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 15.853.900,00; VALOR UNITÁRIO: 0,1721; ITEM: 09; 391939 - LORAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 174.200,00; VALOR UNITÁRIO: 0,0929; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 01; 381823 - ACIDO VALPROICO, 250MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 534.300,00; VALOR UNITÁRIO: 0,1990; EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 07; 1041069 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 2.421.560,00; VALOR UNITÁRIO: 0,3560; ITEM: 08; 1041059 - LEVOMEPROMAZINA, MALEATO COMPRIMIDO REVESTIDO, 100MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 2.549.300,00; VALOR UNITÁRIO: 0,6281; GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A: ITEM: 04; 379924 - CLONAZEPAM, 2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 11.598.300,00; VALOR UNITARIO: 0,0420; CM HOSPITALAR S.A: ITEM: 02; 14260210 - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 27.001.100,00; VALOR UNITÁRIO: 0,0390; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230786; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08297

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ELFA MEDICAMENTOS S.A; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI; ACCORD FARMACEUTICA LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230757 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02338914/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 03; 1102478 - CAPECITABINA, 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 150.000,00; VALOR UNITÁRIO: 2,3783; ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM: 01; 1280726 - ADALIMUMABE, 40 MG, SOLUCAO INJETAVEL, SERINGA OU CANETA PREENCHIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 22.092,00; VALOR UNITÁRIO: 485,0000; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 05; 371588 - CITARABINA, 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 8.100,00; VALOR UNITÁRIO: 9,0100; ITEM: 06; 387200 - DAUNORRUBICINA (CLORIDRATO), 20MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 6.800,00; VALOR UNITÁRIO: 104,7800; PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A: ITEM: 02; 468468 - BEVACIZUMABE, 25 MG/ ML, SOLUCAO PARA DILUICAO, PARA INFUSAO FRASCO AMPOLA 4ML, FRASCO 1.0 AMPOLA- obs; QUANT.: 800,00; VALOR UNITARIO: 1.804,3600; TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI: ITEM: 07; 1136068 - DOCETAXEL, 20MG/ ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 1.600,00; VALOR UNITÁRIO: 49,7000; ACCORD FARMACEUTICA LTDA: ITEM: 04; 371309 - CARBOPLATINA, 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA 15ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 4.320,00; VALOR UNITÁRIO: 44,0000; ITEM: 08; 1103715 - DOXORRUBICINA (CLORIDRATO), 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL OU SOLUCAO INJETAVEL PRONTO PARA USO, FRASCO/AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs; QUANT.: 7.200,00; VALOR UNITÁRIO: 34,2000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230757; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\*\*\*



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08378**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA; III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A REDE SESA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230715 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02330450/2023. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; 1089414 - ACICLOVIR, 250MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 49.613; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,8100; ITEM: 2; 1042137 - AZITROMICINA, FRASCO/AMPOLA, 500MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 21.466; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0500; COMERCIAL VALFARMA LTDA: ITEM: 3; 10893110 - CEFAZOLINA, SODICA 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 94.915; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.4100; ITEM: 4; 1038144 - CEFTRIAXONA, FRASCO AMPOLA + DILUENTE DE LIDOCAINA 3,5ML, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, INTRAMUSCULAR, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 25.772; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,5400; ITEM: 5; 1050720 - CEFTRIAXONA, FRASCO/AMPOLA, 1G, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, INTRAVENOSO, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs: QUANT.: 253.048; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,5000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230715; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/08469**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230802 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02338558/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; ITEM: 4; 394627 - NALBUFINA (CLORIDRATO), 10MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 21.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,7200; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; 377334 - OXCARBAZEPINA, 300 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 1.501.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7459; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; ITEM: 6; 384342 - PRAMIPEXOL (DICLORIDRATO), 0,25 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 254.360,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,6067; ITEM: 7; 384367 - PRAMIPEXOL (DICLORIDRATO), 1MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 268.880,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,9600; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 2; 402450 - MISOPROSTOL, 200 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 4.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37.8000; ITEM: 3; 428932 - MISOPROSTOL, 25MCG, COMPRIMIDO VAGINAL, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 4.300,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,9100; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ITEM: 1; 394521 - MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 85.620,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,6900; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 8; 1085186 - VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAPSULA LIBERACAO CONTROLADA OU PROLONGADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs: QUANT.: 191.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,9180; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230802; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/11355**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): INOVAMED HOSPITALAR LTDA; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; COMERCIAL VALFARMA LTDA; III – OBJETO: 1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230800 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 02573034/2023. 2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA; ITEM: 3; 1734610 - PANTOPRAZOL, 40 MG, COMPRIMIDO GASTRORRESISTENTE, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 151.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1690; BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA; ITEM: 2; 402348 - LEVOSIMENDANA, 2,5 MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL FRANCO AMPOLA 5 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 1.270,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.607,8600; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 5; 1189952 - TACROLIMO, 1MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs: QUANT.: 3.103.762,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,2000; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 1; 1734430 - ARSENIO TRIOXIDO, 2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 6ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs: QUANT.: 840,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.201,9100; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A; ITEM: 6; 386820 - TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 45G, UNIDADE 1.0 BISNAGA- obs: QUANT.: 20.230,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; COMERCIAL VALFARMA LTDA; ITEM: 4; 1192060 - RIVASTIGMINA (HEMITARTARATO), FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA, 2 MG/ML, SOLUCAO ORAL, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs: QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 269,7200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230800; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/21336**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA; PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA; MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230241 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10678433/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA: ITEM: 10; 676425 - CANULA, PUNCAO RENAL PERCUTANEA ADULTO COM MANDRIL, 17G, 19,5CM +/-1CM, ACO INOX, PONTA TRIFACETADA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM



1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 139,9000; PHBR MEDICAL COMERCIO E LOCACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA: ITEM: 7; 1128070 - AGULHA DESCARTAVEL, JAMSHIDI, PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA, 11 G X 15 CM (+/- 1CM), ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 535; VALOR UNITARIO: R\$ 88,0000; MR HOSPITALAR - COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 1182957 - DISPOSITIVO, DE FIXACAO HORIZONTAL SOBRE A PELE, BRACADEIRAS DENTADAS AJUSTAVEIS, ISENTO DE LATEX, ESTERIL, FIXACAO DE TUBOS, DRENOS E/OU CATETERES, BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, BORDA ADESIVA MICROPOROSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 7.370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,0000; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA: ITEM: 2; 1032874 - INSTRUMENTAL, SEMIAUTOMATICO, DE BIOPSIA DE TUMORES, AJUSTAVEL, DESCARTAVEL, ESTERIL, DIMENSOES 14GA (2MM) DE DIAMETRO E 15CM +/-1CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 98,2600; ITEM: 12; 996386 - AGULHA, 11 GAUGE, COMPRIMENTO 10 A 15CM, BIOPSIA OSSEA, USO NA BIOPSIA DE CORPO VERTEBRAL, COMPOSTA DE CANULA DE ACO PONTA LATERAL BISELADA, ESTILETE PONTA LATERAL BISELADA, OBTURADOR PONTA CEGA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 130; VALOR UNITÁRIO: R\$ 104,0000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230041; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/21673**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222236 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09067620/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1411998 - PINCA, OTOLOGICA DE HARTMANN, CURVA PARA A DIREITA, BOCA SERRILHADA, 8CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 9; VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,5500; ITEM: 3; 1412010 - PINCA, OTOLOGICA DE HARTMANN, CURVA PARA CIMA, BOCA SERRILHADA, 8CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 6; VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,2300; ITEM: 4; 1411803 - TESOURA, 8CM, BELLUCCI, CURVA PARA DIREITA, DELICADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 34; VALOR UNITÁRIO: R\$ 939,4400; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222236; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/21853**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743; PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA; PROC9 INSNDUSTRIA QUIMICA EIRELI; ADILSON SILVA JUNIOR – ME; FAST BIO COMERCIAL EIREL. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATORIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230261 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05024412/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): JOHN PABLO MARTINS DA SILVA 07701186743: ITEM: 10; 352810 - TUBO DE ENSAIO, 10 X 75, PLASTICO, FUNDO REDONDO ACESSORIOS COM TAMPA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 64.300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,2400; PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA: ITEM: 2; 222038 - PIPETA, VIDRO, 5ML, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 585; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4300; ITEM: 7; 415374 - SACO, TRANSLUCIDO, POLIETILENO, MEDINDO 40X60CM, CAPACIDADE 20 LITROS, PACOTE 20.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 8.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 16,2100; ITEM: 13; 662267 - XAROPE, FRASCO COM 300 ML, NAO FERMENTADO, NAO ALCOOLICO, SABOR FRUTAS COM 100G DE GLICOSE PARA CURVA GLICEMICA, FRASCO 300.0 MILILITRO - obs: QUANT.: 940; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4800; PROC9 INSNDUSTRIA QUIMICA EIRELI: ITEM: 4; 392206 - REAGENTE, ACETONA P.A., EMBALAGEM 1000 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs: QUANT.: 101; VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,0000; ITEM: 5; 401044 - REAGENTE, BALSAMO CANADA P.A, 100 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO - obs: QUANT.: 185; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,0000; ITEM: 6; 716568 - REAGENTE, EOSINA AMARELADA, FRASCO 25.0 GRAMAS- obs: QUANT.: 153; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,0000; ITEM: 8; 768483 - SOLUCAO, FENOFTALEINA A 1,0% EM VEICULO ALCOOLICO, FRASCO 500.0 MILILITROS - obs: QUANT.: 21; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ITEM: 9; 768473 - SOLUCAO, HIDROXIDO DE SODIO A 0,1IN, FRASCO 500.0 MILILITROS - obs: QUANT.: 17; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,0000; ADILSON SILVA JUNIOR – ME: ITEM: 12; 406361 - TUBO, DE ENSAIO DE VIDRO, COM TAMPA ROSQUEADA, 16 X 150 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 42.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4800; FAST BIO COMERCIAL EIREL: ITEM: 1; 222020 - PIPETA, VIDRO, 1ML, GRADUADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,8000; ITEM: 3; 160709 - PIPETADOR, PIPUMP, PLASTICO RESISTENTE PARA ACOPLAGAMENTO EM PIPETAS SOROLOGICAS DE PLASTICO OU VIDRO, 10 ML, VERMELHA, ANALISES QUIMICAS, UNIDADE 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 51; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,0600; ITEM: 11; 768453 - TUBO, CAPILAR PARA DETERMINACAO DE MICRO- HEMATOCRITO SEM HEPARINA, COMPRIMENTO 75 MM, DIAMETRO INTERNO 1,0 MM E EXTERNO 1,5 MM, CAIXA 500.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 185; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230261; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/22280**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230259 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 11830344/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A; ITEM: 1; 1303253 - INTRODUTOR, 5F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 3.230,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,9000; ITEM: 2; 1303263 - INTRODUTOR, 6F, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR,EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 8.930,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 34,0000; ITEM: 3; 1303273 - INTRODUTOR, 7F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 175,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 52,9000; ITEM: 4; 1303283 - INTRODUTOR, 8F, 10 A 16 CM E PONTA J, VIA DE ACESSO LATERAL, DESCARTAVEL, VALVULA HEMOSTATICA E DILATADOR, DIAMETRO DO FIO GUIA DE 0,035 A 0,038, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 750,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,0000; ITEM: 5; 654563 - BAINHA, INTRODUTORA PARA ARTERIA RADIAL EM PTFE COBERTURA



HIDROFILICA, VALVULA HEMOSTATICA, ENVOLTORIO ANTI-TORCAO, 6F COMPRIMENTO 10 - 25CM, TORNEIRA DE TRES VIAS OLHO PARA SUTURA DILATADOR FIO GUIA METALICO OU PLASTICO E AGULHA DE PUNCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 4.260,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 49,9000; ITEM: 6; 654553 - BAINHA, INTRODUTORA PARA ARTERIA RADIAL EM PTFE COBERTURA HIDROFILICA, VALVULA HEMOSTATICA, ENVOLTORIO ANTI-TORCAO, 5F, COMPRIMENTO 10 - 25CM, TORNEIRA DE TRES VIAS, OLHO PARA SUTURA DILATADOR FIO GUIA METALICO OU PLASTICO E AGULHA DE PUNCAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 710,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 56,9000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230259; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº2023/22016**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico Parcial nº 20230091 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09730940/2022, Parcial 07022079/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA ME: ITEM: 7; 902654 - COMPONENTE, ACETABULAR POLIETILENO CIMENTADO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 600,0000; ITEM: 8; 997907 - COMPONENTE, ACETABULAR METALICO, PARA FIXACAO BIOLOGICA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.900,0000; ITEM: 9; 997917 - COMPONENTE, ACETABULAR, DE POLIETILENO, PARA COMPONENTE METALICO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.100,0000; ITEM: 10; 9170110 - COMPONENTE, CEFALICO METALICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 580,0000; ITEM: 11; 978503 - COMPONENTE, CEFALICO PARA PROTESE BIPOLAR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 900,0000; ITEM: 12; 978513 - COMPONENTE, FEMORAL PRIMARIO CIMENTADO MODULAR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,0000; ITEM: 13; 997927 - COMPONENTE, FEMORAL PRIMARIO, NAO CIMENTADO MODULAR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.900,0000; ITEM: 14; 916967 - CENTRALIZADOR, PARA COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,0000; ITEM: 15; 978523 - RESTRITOR, CIMENTO FEMORAL/UMERAL, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,0000; ITEM: 16; 997892 - PARAFUSO, FIXACAO ACETABULAR, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs: QUANT.: 192; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARCIAL Nº 20230091; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 101/2023**

24001.019994/2023-91

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados à Central de Regulação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 28.324,60 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10419.03.449052.1.634.3220.059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Anderson Carlos Diniz Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 102/2023**

24001.019994/2023-91

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10245.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10245.10.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Anderson Carlos Diniz Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 139/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**; OBJETO: **aquisição de manômetro para o Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20221192 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10245.01.449052.1.634.3220059.1.4.01 24200014.10.302.631.10245.10.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Kamilla Andrade Borges.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 256/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA**; OBJETO: **A aquisição do medicamento VISMODEGIBE 150MG**, para atender a decisões judiciais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, através de compra emergencial para atender a 06 (seis) pacientes por um período de 112(cento e doze) dias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com



susas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 572.154,24 (quinquinhos e setenta e dois e cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0; DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 353/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados à Central de Regulação, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 36.176,00 (trinta e seis mil, cento e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10419.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 354/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe – HRVJ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 147.999,04 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Maria Heliane Batista Bessa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 355/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados ao Hospital Regional Vale do Jaguaribe, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 36.677,68 (trinta e seis mil, seiscientos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10241.14.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 356/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados à Policlínica Canindé, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10245.10.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e .Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 357/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados à Policlínica Maracanaú, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10245.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 24/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 373/2023**

**4001.019994/2023-91**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **LIBRAMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**; OBJETO: **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário Hospitalar**, Mobiliário Administrativo e Equipamento Médico/Apoio Assistencial destinados à Policlínica Crato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220803 – SESA/UGP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.631.10245.01.449052.1.634.3220059.1.4.01; DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Norma Abud de Araújo.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 266/2023**

PROCESSO Nº: 03685669/2023 / VIPROC / SESA OBJETO: aquisição de FORMULA, METABOLICA, ISENTA DE TIROSINA E FENILALANINA, PARA O MANEJO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DIAGNOSTICO DE TIROSINEMIA MAIORES DE 1 ANO, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA, a fim de atender 01 (um) paciente diagnosticado com TIROSINEMIA (CID 10 – E70.2), oriundo de ação judicial, que culminou em decisão desfavorável ao Estado, sendo determinado o fornecimento da fórmula JUSTIFICATIVA: aquisição de dieta para atendimento de demanda judicial, considerando a necessidade de atendimento de 01 (um) paciente, que necessitam de DIETA diagnosticado com Tirosinemia, referente às decisões judiciais, em desfavor do Estado do Ceará, cuja determinação é para o fornecimento de FORMULA, METABOLICA, ISENTA DE TIROSINA E FENILALANINA, PARA O MANEJO NUTRICIONAL DE PACIENTES COM DIAGNOSTICO DE TIROSINEMIA MAIORES DE 1 ANO, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS E MINERAIS, UNIDADE 1.0 GRAMA. Cumpre reforçar as advertências de responsabilização civil e criminal na forma da Lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e Gestores, pelo descumprimento ou postergação injustificada. Trata-se de dieta e a Célula de Gestão de Logística de Recursos Biomédicos (CELOB) encontra-se sem estoque. Considerando que não há ARP vigente, que o processo licitatório 07515391/2022 resultou fracassado, e há processo licitatório 00368646/2023 em andamento, atualmente na Secretaria Executiva Administrativo-Financeira (SEAFI) VALOR GLOBAL: R\$ 69.630,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20087.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.** DISPENSA: 10/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho. RATIFICAÇÃO: 10/08/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.012876/2023-51  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº103/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº 149/2023 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o Convênio nº103/2022**, que tem por objeto a aquisição de aparelho de Raio X para o município de Novo Oriente/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 30/06/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECOMENDAÇÃO 24/2023 DA CTOF/CESAU/CE.**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS  
CONSTANTES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO FUNDES, PROVENIENTES DE  
REPASSES FEDERAIS, EM CUMPRIMENTOS AS LEIS: COMPLEMENTAR Nº172/2020, LEI 14.029/2020, LEI  
COMPLEMENTAR Nº197/2022 E A PORTARIA Nº96/2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 17.438, de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno, e CONSIDERANDO a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.142/90, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Estadual do Ceará Nº 17.006/2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Complementar Nº 172/2020 a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos: I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde; II – inclusão dos recursos financeiros transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; III – ciência ao respectivo Conselho de Saúde; CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Complementar Nº 172/2020 – Estados, Distrito Federal e Municípios que realizarem a transposição ou a transferência de que trata o art. 1º desta Lei Complementar deverão comprovar a execução no respectivo Relatório Anual de Gestão; CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 197/2022, que altera a Lei Complementar Nº 172/2020 e a Lei Nº 14.029/2020, para conceder prazo que os Estados, Distrito Federal e Municípios executem atos de transposição e de transferências e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente, até o final de 2023; CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei Nº 14.029, de 28 de Julho de 2020 a transposição e a reprogramação de saldos financeiros de que trata esta Lei serão destinadas exclusivamente à realização de ações de assistência social, em conformidade com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para o atendimento de crianças e adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência doméstica, população indígena e quilombola, pessoas com deficiência e população em situação de rua ou em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e para a ampliação do cadastro social representado pelo Cadastro Único para Programas Sociais (cadúnico) e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 96 de 7 de fevereiro de 2023, Estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022; considerando também o Art. 7º Os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal deverão dar ampla publicidade, em seus respectivos sítios eletrônicos, à razão social, aos números de CNES e à inscrição no CNPJ das entidades beneficiadas, bem como aos valores transferidos para cada uma; CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Nº 8.742, de 7 de 7 de dezembro de 1993, que a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas; CONSIDERANDO Nº NUP 24001.011162/2023-26 SUITE, que trata da solicitação da transposição e transferência de saldos financeiros constantes do Fundo Estadual de Saúde do Estado FUNDES, provenientes de repasses federais. Em cumprimentos as Leis: Complementar Nº 172/2020, lei 14.029/2020, Lei Complementar Nº 197/2022 e a Portaria Nº 96/2023, para os hospitais: Dr. Carlos Alberto Studart Gomes e Hospital Geral de Fortaleza – HGF; CONSIDERANDO a 502ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará, reunida nos dias 19 e 20/07/2023, modalidade híbrida, local no Stop Way Hotel Fortaleza – Avenida Monsenhor Tabosa, 940 – Meireles, Fortaleza Ceará; os conselheiros presentes e os conselheiros, Secretários Executivos, Coordenadores da Rede SESA estiveram virtualmente, afim de participarem do debate sobre a Recomendação Nº 02/2023 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças -CTOF/CESAU, que trata sobre a transposição e as transferências de saldos financeiros constantes dos Fundos Estadual de Saúde FUNDES, a serem repassados as unidades hospitalares: Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes e Hospital Geral de Fortaleza – HGF; Os do tipo Manutenção no valor total de 4.610.980,63, na fonte 2.600, Saldo da Portarias – SEADE (Policlínicas) e do Tipo Estruturação no valor de R\$ 9.585.431,05, das Contas antigas, nas Fonte 1.600 e 2.601, (anteriores à 2018), após os esclarecimento por parte dos Secretários Executivos da Rede SESA, a plenária de conselheiro Estadual de Saúde do Estado do Ceará, conselheiros presentes e na modalidade virtuais decidiram pela aprovação, e resolver; RESOLVER,

Art. 1º. Aprovar a transposição e as transferências de saldos financeiros constantes dos Fundos Estadual de Saúde FUNDES, a serem relocados o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM e Hospital Geral de Fortaleza – HGF, tipo Manutenção no valor total de 4.610.980,63 e Estruturação no valor de R\$ 9.585.431,05;



## SALDO DE PORTARIAS – SEADE (POLICLÍNICAS)

TIPO	DISPONÍVEL	FONTE SUS	VALOR
Manutenção	R\$ 4.610.980,63	FONTE 2.600	R\$ 4.610.980,63
UNIDADE	FONTE	VALOR A TRANSFERIR	VALOR
HGF	2.600	RS 2.305.409,32	RS 2.305.409,32
HM		RS 2.305.490,32	RS 2.305.490,32
			<b>RS 4.610.980,63</b>

OBS: Os valores serem utilizados dos Recursos Rede Viver sem Limites.

## CONTAS ANTIGAS (ANTERIORES A 2018)

TIPO	DISPONÍVEL	FONTE 1.600	FONTE 2.601
Estruturação	R\$ 9.585.431,05	RS 6.196.000,00	RS 3.389.431,05
UNIDADE	FONTE - (1.600)	FONTE - (2.601)	TOTAL
HGF	RS 3.098.000,00	RS 1.694.715,53	RS 4.792.715,53
HM	RS 3.098.000,00	RS 1.694.715,53	RS 4.792.715,53
			<b>RS 9.585.431,05</b>

OBS: Os valores serão utilizados de 49 Contas Bancárias e 67 Ações de Recursos.

Art.2º. Inclusão dos recursos financeiros transportados e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva Lei Orçamentária Anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada; as informações das Secretarias Executivas: ação pode ser contempladas como objetivo 7 – Tornar o processo de atendimento mais acessível, rápido, resolutivo e humanizado; na Diretriz 2 – Qualificar a atenção à saúde e aprimorar as redes de atenção, promovendo maior resolutividade e eficiência das ações de saúde de forma integrada, equânime e regionalmente distribuída da Programação Anual de Saúde – PAS 2023;

Art. 3º. Considerando o art.9º da Portaria GM MS Nº96/2023, as entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal. Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão -RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados;

Art. 4º. Aprova que os recursos transporte e transferidos dos saldos financeiros acima citados no art. 1º do documento terão nova categoria econômica a ser vinculada para as ações de custeios destinados ao Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM e Hospital Geral de Fortaleza – HGF, conforme atualização a serem justificadas no Plano Estadual de Saúde PES 2020 -2023 e na Programação Anual de Saúde – PAS – 2023 ( Diretrizes, objetivos, metas e indicadores);

Art.5º. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

## PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

Fortaleza, 19 de julho de 2023

José Araújo Júnior

Francisco Adriano Duarte Fernandes

Antônia Márcia da Silva Mesquita

Ivelise Regina Canito Brasil

\*\*\* \* \*\*\*

## RESOLUÇÃO Nº25/2023 – Cesau/CE.

**ASSUNTO: DISPÔE SOBRE A APROVAÇÃO DAS ATAS DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL 29/06/2023  
E ATA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL 04/05/2023.**

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Estadual Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal Nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal Nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, Decreto Nº 7.508/11 que regulamenta a Lei 8.080/90 de 19 de setembro de 1990 e a Lei Federal Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que, entre outras garantias, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que, entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei Nº 17.438, 9 de abril de 2021 que dispõe sobre a Organização e as Atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE. CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 502ª Reunião Ordinária realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2023; RESOLVE,

Art. 1º APROVAR as ATAS da 29ª Reunião Ordinária Virtual - 29/06/2023 e ATA 19ª Reunião Extraordinária Virtual 04/05/2023;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário;

## PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE

Fortaleza, 19 de julho de 2023.

José Araújo Júnior

PRESIDENTE

Francisco Adriano Duarte Fernandes

VICE-PRESIDENTE

Antônia Márcia da Silva Mesquita

SECRETÁRIA-GERAL

Ivelise Regina Canito Brasil

SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \* \*\*\*

## RESOLUÇÃO Nº26/2023 – CESAU/CE.

**APROVA A MANUTENÇÃO DOS 10 (DEZ) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI PEDIÁTRICA NA POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO HOSPITALAR, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, NO VALOR R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS) MÊS, A SER REPASSADO AUTOMATICAMENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – FUNDES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DESTINADOS AO HOSPITAL INFANTIL FILANTRÓPICO – SOPAI.**

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 17.438 de 9 de abril de 2021, e pelo seu Regimento Interno. Considerando a Constituição Federal, de 1988, art. 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; Considerando a Constituição Federal de 1988, trata em seu art. 198, que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado e dentre as seguintes diretrizes, {...} item III – participação da comunidade; Considerando a Lei 8.080/1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e trata em seu art. 7º das ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes princípios: {...} VIII – participação da comunidade e em seu art. 33º da fiscalização dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS),



em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde; Considerando a Lei 8.142/1990, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências entre elas, destaca-se as prerrogativas a formulação de estratégias e o controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; Considerando o decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando a Lei nº 17.006/2019, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em regiões de saúde no Estado do Ceará; Considerando a Resolução Nº 13/2023 - Cesau/Ce, que aprovou a transferência regular e automática com recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – SMS Fortaleza pela inclusão de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica na Política de Incentivo Hospitalar por 90 (noventa) dias; Considerando o NUP 24001.014447/2023-19, através do Ofício nº 263/2023 do Hospital Infantil Filantrópico – SOPAI, que solicita a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará manutenção (10) Unidade de Terapia Intensiva – UTI2; Considerando os representantes do Hospital SOPAI, informa que implementou uma nova estrutura de Unidade de Terapia Intensiva – UTI2, uma vez que esta Unidade Hospitalar, enquanto participa da Rede Complementar, tem realizado seu papel nesse contexto e jamais deixaria esse público pediátrico desassistido, oferecendo condições de assistência de excelência para os pacientes, com recursos tecnológicos e profissionais necessários ao suporte avançado à vida, quais sejam: monitores multiparamétricos, respiradores pulmonares, bombas de infusão, médicos 24 h, enfermeiros, fisioterapeutas e todos os insumos necessários para o atendimento dos doentes graves; Considerando a visita realizada em 01/08/2023, com Presidente, Vice – Presidente e Conselheiro Estadual de Saúde do Ceará ao Hospital. O Vice – Presidente Informa que a visita foi positiva, o hospital está com uma nova estrutura oferecendo mais segurança as crianças, equipe de profissionais qualificados (médico, fisioterapeuta e enfermeiros), com equipamento de alta tecnologia para prestar atendimento de qualidade aos pacientes. Somos favorável pela manutenção 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica na Política de Incentivo Hospitalar por 60 (sessenta) dias nos meses de (agosto e setembro); Considerando a deliberação da 21ª Reunião Extraordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará- Cesau.Ce, modo virtual, realizada em 04 de agosto de 2023, os conselheiros presentes apreciam a Recomendativo Nº 04/2023 - da Câmara Técnica Orçamento e Finanças – CTOF/Cesau. Ce, através do NUP 24001.014447/2023-19, através do Ofício nº 263/2023 do Hospital Infantil Filantrópico – SOPAI, que solicita manutenção dos 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI2 Pediátrica na Política Estadual de Incentivo Hospitalar por 60 (sessenta) dias, no valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)/mês, a ser repassado automaticamente do Fundo Estadual de Saúde do Ceará – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza - SMS, destinados ao Hospital Infantil Filantrópico – SOPAI. Após ampla debate e esclarecimento, os conselheiros presentes na Plenária de Estadual de Saúde do Ceará, resolver, RESOLVER;

Art. 1º. Aprova pela manutenção da transferência regular e automática com recursos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de Fortaleza, destinado ao Hospital Infantil Filantrópico – SOPAI, referente à 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI2 Pediátrica na Política de Incentivo Hospitalar por 60 (sessenta) dias, no valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) mensal, (agosto e setembro/2023);

Art.2º. Solicitar a Secretaria Estadual a possibilidade de habilitar as 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI pelo Ministério da Saúde, pela necessidade da população cearense;

Art.3º. Devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE  
Fortaleza, 04 de maio de 2023.

José Araújo Júnior  
PRESIDENTE  
Francisco Adriano Duarte Fernandes  
VICE-PRESIDENTE  
Antônia Márcia da Silva Mesquita  
SECRETÁRIA-GERAL  
Ivelise Regina Canito Brasil  
SECRETARIA-ADJUNTA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº017/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE VIÇOSA/CE**; OBJETO: ceder ao CESSIONÁRIO 01 microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Viçosa/CE: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5": CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BLD2, TB: 425022; TECLADO HP EPEAT, TB. 425023; MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL9514YFF, TB: 425024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco João Cardoso Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº019/2023

O DE USO NUP: 24001.019347/2023-89 CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE** OBJETO: ceder ao CESSIONÁRIO 01 microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Tianguá/CE: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5": CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BM1Y, TB: 417896; TECLADO HP EPEAT, TB. 417897; E MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL0226HTB, TB: 417898; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Luiz Menezes de Lima.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº026/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO DE ICÓ/CE**; OBJETO: ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputador para fins de implementação da Ouvidoria do SUS no município de Icó-Ce: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5": CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BMSW, TB: 415951; TECLADO HP EPEAT, TB. 415952(1); E MONITOR HP V22B 21,5", S/N: BRL0226HR8, TB: 415953 (1); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse da administração; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Ana Laís Peixoto Correia Nunes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221776

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221776 - SESA, Processo VIPROC Nº 06214720/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (COM EQUIPAMENTO EM COMODATO)”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221776 “SESA/COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



## GRUPO 2

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE	2.360	R\$ 98,3400	R\$ 232.082,40
08	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.750	R\$ 148,0300	R\$ 555.112,50
<b>TOTAL GRUPO 2:</b>			<b>R\$ 787.194,90</b>	
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b>			<b>R\$ 787.194,90</b>	

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230296**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230296 - SESA, Processo VIPROC Nº 11225610/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230296 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CALCARIAMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	660	R\$ 450,0000	R\$ 297.000,00
2		110	R\$ 450,0000	R\$ 49.500,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>			<b>R\$ 346.500,00</b>	

Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230368**  
**24001.021307/2023-05**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230368 - SESA, Processo VIPROC Nº 00639488/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "INSUMOS DE LABORATORIO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230368 "SESA/COORDENADORIA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PICIS INDUSTRIA E COMERCIO	50	R\$ 209,0000	R\$ 10.450,00
02	DE ALIMENTOS LTDA	60	R\$ 74,0000	R\$ 4.440,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b>			<b>R\$ 14.890,00</b>	

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230400**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230400 - SESA, Processo VIPROC Nº 00420192/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "INSUMOS DE LABORATÓRIO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230400 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	45.652	R\$ 91,6900	R\$ 4.185.831,88
2		45.617	R\$ 91,6900	R\$ 4.182.622,73
3	APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS	4.000	R\$ 1.7667	R\$ 7.066,80
4	HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA - EPP	30.064	R\$ 17.7275	R\$ 532.959,56
6		25	R\$ 49.9888	R\$ 1.249,72
8		1.264	R\$ 181.9450	R\$ 22.978,48
5	CEQUIMICA LTDA - EPP	30.800	R\$ 5.4919	R\$ 169.150,52
7		13.120	R\$ 0.6700	R\$ 8.790,40
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>			<b>R\$ 9.317.650,09</b>	

Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230752**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230752 - SESA, Processo VIPROC Nº 02339716/2023 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230752 – SESA/COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	350.500	R\$ 0,0366	R\$ 12.828,30
2	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	86.550	R\$ 0,1400	R\$ 12.117,00



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A	236.850	R\$ 0,4900	R\$ 116.056,50
8		6.136.790	R\$ 1,3700	R\$ 8.407.402,30
9	HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE	15.336	R\$ 2,0500	R\$ 31.438,80
10	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.756	R\$ 1,2400	R\$ 19.537,44
11		4.746.380	R\$ 0,1180	R\$ 560.072,84
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 9.159.453,18</b>

Fortaleza/CE, 16 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº39/2023**  
**PROCESSO Nº06915649/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 340.278,64 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), junto à COOPERNORDESTE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o no 19.521.941/0001-07, referente a prestação de serviços dos ENFERMEIROS, no período de 21.06.23 à 20.07.2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu  
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 05647713/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 44.509,72 (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ LTDA - COOPEND, inscrita no CNPJ sob o número 01.540.765/0001-87, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para realização de exames de Endoscopias Perorais, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, realizados no mês de MAIO de 2023; Fortaleza, 31 de julho de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 134 , Fortaleza, 18 de julho de 2023 , que publicou o ADITIVO Nº 265/2023 ao CONTRATO Nº 1948/2018 . Onde se lê: ESPÉCIE: Doc. n° 265/2023 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 1948/2018 Leia-se: ESPÉCIE: Doc. n° 265/2023 - 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 1948/2018 Fortaleza/CE , 08 de agosto de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº19/2023** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Nº 12.140/93, alterada pela Lei nº 17.476, de 10/05/2021, bem como, pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de a Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) continuar cumprindo as disposições da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), promulgada por meio da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei 13.853 de 8 de Julho de 2019, para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo; CONSIDERANDO o art. 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, o qual dispõe que o encarregado será a pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); CONSIDERANDO os elementos trazidos no processo administrativo NUP 24022.001766/2023-16, em especial, que aponta a servidora pública do poder executivo estadual como encarregada. RESOLVE: Art. 1º – Designar, IRENE ALVES RODRIGUES, servidora pública, matrícula nº 85769-1-2, como encarregado para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), como condição para a sua eficácia. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº28/2022**  
**24022.001847/2023-16**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24022.001847/2023-16, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o Apostilamento ao Contrato nº28/2022, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA, para incluir as dotações orçamentárias seguintes: • 24200814.10.572.634.18537.03.449052.1.500.91000 000 – MAPP: 253 • 24200003.10.126.211.10256.03.449052.2.659.9200000.1 – MAPP: 159 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº29/2022**  
**24022.001847/2023-16**

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24022.001847/2023-16, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o Apostilamento ao Contrato nº29/2022, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, para incluir as dotações orçamentárias seguintes: • 24200814.10.572.634.18537.03.449052 .1.500.9100000 – MAPP: 253 • 24200003.10.126.211.10256.03.449052.2.659.9200000.1 – MAPP: 159 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº30/2022

24022.001847/2023-16

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023, a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, localizada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Superintendente LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI, CPF Nº 678.694.833-20, tendo em vista os termos em vista os elementos contidos no processo NUP 24022.001847/2023-16, resolve, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, realizar o **Apostilamento ao Contrato nº30/2022**, firmado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE e a EMPRESA IPQ TECNOLOGIA LTDA, para incluir as dotações orçamentárias seguintes: • 24200814.10.572.634.18537.03.449052.1.500.9 100000 – MAPP: 253 • 24200003.10.126.211.10256.03.449052.2.659.9200000.1 – MAPP: 159 Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará (DOE).

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº2047/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** o **ESTAGIÁRIO** relacionado no anexo único desta Portaria, a partir de 16/08/2023, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 1093/2022-GS, publicada no DOE de 30/06/2022 e republicada por incorreção no DOE de 04/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 2047/2023-GS DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Nº	NOME
1	KECIO JONAS DA SILVA QUEIROZ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2049/2023-GS** O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o servidor **ROBSON FERNANDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 301.205-3-1, designado para exercício na Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Nível Tático Operacional (NTO), atribuindo-lhe a **gratificação** por exercício na atividade de inteligência - GEAI no valor de 1.278,03 (hum mil, duzentos e setenta e oito reais e três centavos), nos termos do Art.3º e Inciso II do Art.4º da Lei nº. 14.282, de 23 de dezembro de 2008, publicada no D.O.E de 29 de dezembro de 2008, alterada pelo art.1º da Lei nº 14.897, de 25 de abril de 2011, publicada no D.O.E de 02 de maio de 2011. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 31/2023 - SSPDS**

**10001.009411/2023-17**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº 01.869.566/0001-17; CONTRATADA: **CONSULTY COMÉRCIO E SERVIÇO- EIRELI** – CNPJ N.º 40.686.128/0001-75; OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA COMPOR A ESTRUTURA DO CENTRO INTEGRADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – CISP DO ESTADO DO CEARÁ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do edital e na proposta da contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo de acordo com o NUP Nº 10001.009411/2023-17; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº 31/2023 - SSPDS (SACC 1283725) será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 237.220,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais), pagos em parcela única; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta de Recursos Ordinários, próprios da CONTRATANTE, (MAPP 1117 / PF 10000100120221), conforme a seguinte classificação funcional programática: – 10100 001.06.181.521.10210.03.449052.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2023; SIGNATÁRIOS: Sr. Adriano de Assis Sales – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Luciana Bento Machado Souza – Representante Legal da CONTRATADA. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza-CE, em 11 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº001/2020-FSPDS**

**10001.010436/2023-55**

CONTRATANTE: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10 CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PSICÓLOGOS DO CEARÁ LTDA. - COOPSPIC**, inscrita no sob o n.º C.N.P.J. sob nº 12.977.744/0001-40 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº001/2020-FSPDS**, (SACC n.º 1122789), firmado em 27 de julho de 2020. Ficando a vigência do contrato retroencionado encerrando-se em 31 de agosto de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o teor da Comunicação Interna nº 000113/2023-SSPDS/CGFSPDS de 02 de agosto de 2023 (Processo NUP nº 10001.010436/2023-55) da lavra do Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho, e a Nota Técnica nº 008/2023-FSPDS/SSPDS, datada de 04 de agosto de 2023. FORO: Fortaleza – CE DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2023 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Vanderlan Carvalho Vieira Filho - Gerente Geral do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social e a Sra. Raimunda Maria de Andrade – Diretora Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Psicólogos do Ceará Ltda.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4065/2023 – SUPESP**

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.045.919/0001-25, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza / CE, CEP: 60.325-003. OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4065/2023.** N.º DO PROCESSO: NUP 10001.008585/2023-54 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 09 de agosto de 2023.

Vitor Araújo da Silva  
ARTICULADOR DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## CORRIGENDA Nº003/2023

No Diário Oficial nº 142/2023, de 28 de julho de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/2021 – SSPDS, (SACC 1160127), firmado entre a SSPDS e a empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA que tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº 08/2021-SSPDS (SACC 1160127), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000522/2023, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Analista de Sistemas/Suporte níveis III e IV, e Técnico em Teleprocessamento. **Onde se lê:** IX –VALOR GLOBAL: R\$ 42.135,18 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos). **Leia-se:** IX –VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000522/2023, passa de R\$ 41.350,87 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 43.829,41 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), e o valor anual passa de R\$ 496.210,44 (quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), para R\$ 525.952,92 (quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2023/2024, no período de 01/01/2023 até 31/05/2024 (final da vigência contratual), é de R\$ 42.135,18 (quarenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos). Fortaleza - Ceará, 14 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CORRIGENDA Nº004/2023

No Diário Oficial nº 142/2023, de 28 de julho de 2023, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 24/2019 – SSPDS, (SACC 1112378), firmado entre a SSPDS e a empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA que tem por objeto conceder a repactuação do Contrato nº 24/2019-SSPDS (SACC 1112378), em decorrência do ajuste do salário base, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000522/2023, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Urbana e Terceirização de Mão de Obra do Estado do Ceará, referente às seguintes categorias: Supor Oper. Em Hardware e Software, Programador Pleno, Analista de Sistema/Suporte níveis I, II, III e IV. **Onde se lê:** IX – VALOR GLOBAL: R\$ 214.827,03 (duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos) **Leia-se:** IX – O valor mensal do contrato, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, Nº MTE CE000522/2023, passa de R\$ 325.523,79 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), para R\$ 345.053,52 (trezentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 3.906.285,50 (três milhões novecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), para R\$ 4.140.642,26 (quatro milhões cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). 3.2. O valor global do presente aditivo, considerando o reajuste da Convenção Coletiva de Trabalho do ano 2023/2024, no período de 01/01/2023 até 30/11/2023 (final da vigência contratual), é de R\$ 214.827,03 (duzentos e quatorze mil oitocentos e vinte e sete reais e três centavos). Fortaleza - Ceará, 14 de agosto de 2023.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARCOS VINICIUS CACAU LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de Agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o ( a ) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**BRUNO RONCHI VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0617/2023-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**MARCOS VINICIUS CACAU LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício no(a), Delegacia Municipal de Itapipoca , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0627/2023-PCCE** O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o ( a ) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a)**BRUNO RONCHI VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia do 7º Distrito Policial , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
Samuel Elanio de Oliveira Junior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº791/2023-GAB/PCCE** A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ (EM EXERCÍCIO), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos

artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.007157/2023-19, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSE EDER TORRE DE SOUSA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.367-1-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE ITAPIPOCA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº90/2023 PROCESSO NUP: 10051.009527/2023-52

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia, situada na Rua do Rosário, nº 199, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60055-090, reconhece expressamente que deve o valor estimado de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais) aos SERVIDORES elencados na PORTARIA GDGPC nº 1464/2022 cujo objeto se refere a concessão de auxílio-alimentação atinente ao exercício de 2022, nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Promete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.211.20799.15.339092.1.5009100000.0 – red. 516. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº 12/2021. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA CCPM/PMCE Nº86/2023** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO**, ocupante do cargo de Coronel QOPM, matrícula nº 084.201-1-4, desta Coordenadoria dos Colégios da PMCE, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 19/09 a 23/09/2023 a fim de participar do III Encontro pedagógico dos Colégios da PMCE, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescido de 20%, totalizando R\$ 231,30, com passagem aérea no valor de R\$ 461,38 (quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$ 692,68 (seiscientos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos de acordo com o artigo 3º, alínea b e c, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 08 de agosto de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0737/2023-PMCE** O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, CARLOS EDUARDO DE SOUSA, a partir de 16 de Agosto de 2023, para o exercício no(a) 1ª Companhia Independente do 3º Comando Regional da Polícia Militar , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1283549/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Fátima, Fortaleza/CE CONTRATADA: Empresa **ASJS EQUIPAMENTOS NÁUTICOS LTDA LTDA**, com sede na Rua José Guilherme Schneider, nº 430, Centro, Brochier/RS, Cep: 95.790-000, fone (51) 3697.1554, e-mail: vendas@nautiflex.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 09.534.067/0001-80. OBJETO: **Aquisição de barco inflável, motores de popa e carretas rodoviárias** para transporte de barcos, a serem empregados no Batalhão de Polícia do Meio Ambiente - BPMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20230019-PMCE e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA. FORO: Comarca de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 102.200,00 (cento e dois mil e duzentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Viproc 06907760/2023; PR 1218560000; Dotação orçamentária (2023) – 10100003.06.122.521.1052 1.15.449052.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023. SIGNATARIOS: Exmo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Liseite Koppe Scherer, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O(A) PERITO-GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **HELITO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 00031615, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA, a partir de 14 de Julho de 2023. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de julho de 2023.

Julio Cesar Nogueira Torres

PERITO-GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº641/2023** - 10011.004495/2023-75 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004495/2023-75 foi iniciado em 07/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ**, matrícula: 300.326-5-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Pedra Branca-CE, no dia 04 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº642/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004486/2023-84 foi iniciado em 07/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **LUCAS EVANGELISTA CAVALCANTI DE SÁ**, matrícula: 300.326-5-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aiuba-CE, no dia 03 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº643/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004473/2023-13 foi iniciado em 04/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FERNANDO CARLOS BEZERRA**, matrícula: 300.341-8-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Cruz-CE, no dia 01 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº644/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004422/2023-83 foi iniciado em 03/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 02 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº645/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004442/2023-54 foi iniciado em 03/08/2023, RESOLVE conceder **três diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 317,66 (trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) ao servidor **CLEMILTON CARNEIRO CHAGAS JUNIOR**, matrícula: 168.056-1-0, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 24 a 27 de julho de 2023, com a finalidade de Acompanhar a montagem do aparelho – HPLC, bem como participar do treinamento de operações no HPLC com o técnico da empresa Shimadzu, de acordo com o Artigo 3º; alínea “b” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº646/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004472/2023-61 foi iniciado em 04/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), a servidora **ADDA DUARTE DE AMORIM**, matrícula: 300.340-2-3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense, em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Cruz-CE, no dia 01 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº647/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004471/2023-16 foi iniciado em 04/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, matrícula: 000.141-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Aratuba-CE, no dia 02 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº648/2023 - 10011.004424/2023-72** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **BRENO SIMONETTI PORTELLA**, matrícula: 300.342-0-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Ocara-CE, Quixadá-CE e Ibaretama-CE, nos dias 20, 21, 22, 24 e 25 de julho de 2023, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº648/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>ROTEIRO</b>	<b>DIÁRIAS</b>				
					<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>BRENO SIMONETTI PORTELLA</b>	<b>PERITO CRIMINAL</b>	<b>MATRÍCULA: 300.342-0-1 CLASSE: IV</b>	20/07/2023	OCARA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	RS 32,41	-	RS 32,41
			21/07/2023	QUIXADÁ-CE	Meia diária	R\$ 64,83	RS 32,41	10%	RS 35,65
			22/07/2023	QUIXADÁ-CE	Meia diária	R\$ 64,83	RS 32,41	10%	RS 35,65
			24/07/2023	QUIXADÁ-CE	Meia diária	R\$ 64,83	RS 32,41	10%	RS 35,65
			25/07/2023	IBARETAMA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	RS 32,41	-	RS 32,41
<b>TOTAL DE DIÁRIAS: RS 171,77</b>									

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº649/2023 - 10011.004418/2023-15** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004418/2023-15 iniciado em 03/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **LUCAS RAFAEL DE MORAIS OLIVEIRA**, matrícula: 300.333-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ereré-CE, nos dias 02 e 03 de agosto de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº650/2023 - 10011.004423/2023-28** O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004423/2023-28 foi iniciado em 03/08/2023, RESOLVE conceder **oito meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 259,32 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) ao servidor **TITO CAVALCANTE COSTA LIMA**, matrícula: 300.328-8-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Iguatu-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Icó-CE, Lavras da Mangabeira-CE, Várzea Alegre-CE, Potiretama-CE, Limoeiro do Norte-CE, Carlirlaçu-CE e Jucás-CE, nos dias 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº651/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.004421/2023-39 foi iniciado em 03/08/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor **DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA**, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Jaguariaba-CE, Aracati-CE e Morada Nova-CE, nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº652/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei Nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANA LEOPOLDINA NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de MÉDICO PERITO LEGISTA/SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL, EM FORTALEZA-CE, matrícula Nº300.147-1-5, lotada nesta PEFOCE, a importânciia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339030 – Para Aquisição de Materiais Diversos e R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) relativa à natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. A aplicação dos recursos não poderá ocorrer para despesa diversa das Notas de Empenhos, e não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo sua comprovação acontecer em até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº653/2023 - 10011.004460/2023-36** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AYRLES FERNANDA BRANDÃO DA SILVA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE PERÍCIA, matrícula Nº300.328-9-6, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-DF, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 a 31 de agosto de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses 2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 60% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.022,04 (hum mil



e vinte e dois reais e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 1.163,99 (hum mil e cento e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº654/2023 - : 10011.004433/2023-63** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA**, ocupante do cargo SUPERVISOR DE NÚCLEO/PERITO CRIMINAL ADJUNTO, matrícula Nº106.163-1-X, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 a 31 de agosto de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses 2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.362,60 (hum mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.551,85 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº655/2023 - 10011.004462/2023-25** O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JANILSON DA SILVA FILHO**, ocupante do cargo SUPERVISOR DE NÚCLEO/PERITO LEGISTA, matrícula Nº168.991-1-9, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 27 a 31 de agosto de 2023, a fim de Participação do Congresso Interforensics – Conferência Internacional de Ciências Forenses 2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% sobre quatro diárias e meia, no valor total de R\$ 1.362,60 (hum mil e trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 1.551,85 (hum mil e quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº664/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO**, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo Nº10011.004614/2023-90 foi iniciado em 12/08/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA**, matrícula: 300.000-8-0 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Ipu-CE, no dia 11 de agosto de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022\_001\_1208 /2023**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2022\_001\_1208; II – CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE ; III – ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 901. BAIRRO MOURA BRASIL, FORTALEZA -CE ; IV – CONTRATADA: RIVA SAUDE AMBIENTAL LTDA ; V – ENDEREÇO: RUA EDGAR PINHO FILHO, 284, A - VILA UNIÃO, FORTALEZA-CE, CEP: 60.410-732; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº2022\_001\_1208, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº8.666/93, E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, BEM COMO PELO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº8666/93 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES. VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO COMBATE A INSETOS E ANIMAIS SINANTRÓPICOS, NO QUE CONSISTE EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO NÚCLEO REGIONAL DO VALE DO JAGUARIPE - RUSSAS. IX - VALOR: O CUSTO GLOBAL DO CONTRATO PERMANECERÁ DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) X-DA VIGÊNCIA: FICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2022\_001\_1208 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 09 DE SETEMBRO DE 2023 À 08 DE SETEMBRO DE 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº2022\_001\_1208; XII - DATA: 10/08/2023 XIII - SIGNATÁRIOS: MANUELA CHAVES LOUREIRO CÂNDIDO – DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PEFOCE e UBIRAJARA TEIXEIRA MOREIRA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023\_001\_2707/2023**

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **serviço de locação mensal de veículos automotores**, 4x4, a diesel, sem motorista, sem combustível, por quilometragem livre, com socorro e reboque 24 horas, serviços de manutenção, substituição de peças, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, sem nenhum acréscimo financeiro, destinados a utilização da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento Ata de Registro de Preços nºARPC.0034.00.2022.GOV.SAD.PE da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal Nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº32.824/2018 e a Lei Federal Nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.044.980,00 (Dois milhões, quarenta e quatre mil, novecentos e oitenta reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei Nº8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei Nº10.192/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10100007.06.122.521.2018.01.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.02.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.03.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.09.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.10.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.11.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.12.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.14.339039.1.5009100000.0; 10100007.06.122.521.2018.06.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido - Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Otto Ferreira Diógenes Gurgel - Representante Legal CONTRATADA.

Lívio César Feitosa Barbosa  
COORDENADOR(A)/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 001/2023 – FSPDS/SUPESP

**CONTRATANTE:** Fundo de Segurança Pública e Defesa Social (FSPDS) da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUPESP.  
**CONTRATADA:** WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220013 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O prazo de execução do objeto contratual é de no máximo 06 (horas), contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos casos excepcionais de requisições urgentes, o objeto deverá ser executado no prazo máximo de 01 (uma) hora. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10130 -10200018.06.183.523.21368.03.339033.1.7591200070.1 **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2023 **SIGNATÁRIOS:** Nabupolasar Alves Feitosa - Superintendente da SUPESP e Hugo Henrique Aurélio de Lima - Representante Legal da Empresa WEBTRIP.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo  
 DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 ORDENADOR DE DESPESA

## SECRETARIA DO TRABALHO

**PORTARIA N°14/2023 - SET - O SECRETÁRIO DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RENAN RIDLEY DE ALMEIDA**, ocupante de Assessor Especial I, matrícula 300013-2-X, a viajar a cidade de Brasília/DF, no dia 27 a 29/06/2023, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional LGBT para apresentação da proposta de empregabilidade de pessoas LGBT, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), mais acréscimo do percentual de 60% e ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 da classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho Nº 59100001.04.122.211.21405.03.339014.2.5009100000.0. SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Vladynson da Silva Viana  
 SECRETÁRIO DO TRABALHO

Republicada por correção.

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA N°61/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 16.717/2018, RESOLVE DESIGNAR, os **MEMBROS** elencados no ANEXO ÚNICO desta portaria, para compor o Comitê de Integridade responsável pela Gestão do Programa de Integridade na Secretaria do Turismo, a partir de 10 de agosto de 2023. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra  
 SECRETARIA DO TURISMO

## ANEXO ÚNICO

MEMBROS	MATRÍCULA	ÁREA	FUNÇÃO
Jonas Dezidoro da Silva Filho	300.001.6-1	SEEXEC	Presidente
Hemilly Santos Mourão	300.003.3-6	CODI	Sec. Executiva
Nathália Macêdo de Moraes	300.003.0-7	ASJUR	Membro
Jefté Mesquita de Araújo	300.177.6-5	COAFI	Membro
Davi dos Santos Lima	300.003.7-4	COTEC	Membro
Marjorie da Escóssia	300.001.0-2	COMISSÃO DE ÉTICA	Membro
Luiz Carlos da Costa	300.002.9-3		Membro

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°62/2023 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo Art. 11º, do Decreto nº 29.887, de 31 de agosto de 2009, RESOLVE CONSTITUIR a COMISSÃO SETÓRIAL DE ÉTICA PÚBLICA e DESIGNAR os **SERVIDORES** abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

## MEMBROS TITULARES

Nathália Macêdo de Moraes - matrícula 300.003.0-7  
 Jefté Mesquita de Araújo - matrícula 300.177.6-5  
 Hemilly Santos Mourão - matrícula 300.003.6-6

## MEMBROS SUPLENTES

Paulo Cesar Franco de Castro - matrícula 300.163.2-7  
 Luiz Carlos da Costa - matrícula 300.002.9-3  
 Marjorie da Escóssia - matrícula 300.001.0-2

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra  
 SECRETARIA DO TURISMO

\*\*\* \* \*\*\* \*

AVISO DE REVOGAÇÃO ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N°20220020 SETUR

A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões expostas na Comunicação Interna nº 000183/2023/SETUR/SUGET, considerando a formalização em 17 de março de 2023 do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023 entre SETUR, Secretaria de Proteção Social -SPS e Detran, estabelecendo mútua cooperação para gestão e funcionamento da Exposição “Cidade Mais Infância”, e nos termos do Primeiro Aditivo ao ajuste que definiu que caberia à Secretaria de Proteção Social -SPS a aquisição residual do material não adquirido pela SETUR e necessários ao regular funcionamento da “Cidade Mais Infância”, e considerando a não aquisição do material de consumo – “Brinquedos” (itens constantes do PE nº20220020), decide REVOGAR, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, a licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº20220020/SETUR, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Yrwana Albuquerque Guerra  
 SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**AVISO DE REVOGAÇÃO ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220023 SETUR**

A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões expostas na Comunicação Interna nº 000184/2023/SETUR/SUGET, considerando a formalização em 17 de março de 2023 do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023 entre SETUR, Secretaria de Proteção Social -SPS e Detran, estabelecendo mútua cooperação para gestão e funcionamento da Exposição “Cidade Mais Infância”, e nos termos do Primeiro Aditivo ao ajuste que definiu que caberia à Secretaria de Proteção Social -SPS a aquisição residual do material não adquirido pela SETUR e necessários ao regular funcionamento da “Cidade Mais Infância”, e considerando a não aquisição do material de consumo do Salão de Beleza (itens constantes do Pregão Eletrônico nº 20220023), decide **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, **a licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220023/SETUR**, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVOGAÇÃO ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027 SETUR**

A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões expostas na Comunicação Interna nº 000186/2023/SETUR/SUGET, considerando a formalização em 17 de março de 2023 do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023 entre SETUR, Secretaria de Proteção Social -SPS e Detran, estabelecendo mútua cooperação para gestão e funcionamento da Exposição “Cidade Mais Infância”, e nos termos do Primeiro Aditivo ao ajuste que definiu que caberia à Secretaria de Proteção Social -SPS a aquisição residual do material não adquirido pela SETUR e necessários ao regular funcionamento da “Cidade Mais Infância”, e considerando a não aquisição do material de consumo – de Itens de Artes (itens constantes do PE nº20220027), decide **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, **a licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220027/SETUR**, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVOGAÇÃO ORIGINÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220030 SETUR**

A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões expostas na Comunicação Interna nº 000187/2023/SETUR/SUGET, considerando a formalização em 17 de março de 2023 do Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023 entre SETUR, Secretaria de Proteção Social -SPS e Detran, estabelecendo mútua cooperação para gestão e funcionamento da Exposição “Cidade Mais Infância”, e nos termos do Primeiro Aditivo ao ajuste que definiu que caberia à Secretaria de Proteção Social -SPS a aquisição residual do material não adquirido pela SETUR e necessários ao regular funcionamento da “Cidade Mais Infância”, e considerando a não aquisição do material de consumo – gêneros alimentícios – hortifruti (itens constantes do PE nº20220030), decide **REVOGAR**, por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes comprovados, **a licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico nº 20220030/SETUR**, em conformidade com o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Yrwana Albuquerque Guerra

SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº07/2020**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO, com sede Avenida Washington Soares, nº. 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: REALIZA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - ME, com sede na Rua Barão de Aracati, 1515, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.115-081, Fone: (85) 3055-9462, inscrita no CNPJ sob o nº 20.603.680/0001-45. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato de nº07/2020**, que trata dos serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades relativas à vigilância armada e desarmada, e de vigilância motorizada armada, para os equipamentos da Secretaria do Turismo, na Capital, Lote II- Ponte dos Ingleses, Centro de Turismo e Acquario Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta rescisão unilateral no artigo 78, inciso XII c/c o artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e quinto termo aditivo ao CTR nº07/2020, tudo em conformidade com o processo nº36001.000325/2023-24, parte que compõe este Termo, independente de transcrição. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2023. FORO: Fortaleza - CE. SIGNATÁRIO: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo). Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Nathália Macêdo de Moraes  
COORDENADORA - ASJUR



FSC®  
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

**CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**POR**TARIA CGD Nº661/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº. 2209336311, que trata da Comunicação Interna nº 481/2022, datada de 26/09/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 434/2022, informando acerca de ocorrência envolvendo o CB PM 23.413 DJAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MF: 301.413-1-8, o qual teria, em tese, no dia 24/06/2022, por volta as 00h20min, no Bairro Centro, no município de Cascavel/CE, de folga e com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, apontado sua arma de fogo para populares, além de colidir seu veículo particular em outro veículo e quando uma composição da Polícia Militar chegou ao local, não quis se identificar e desacatou os policiais que estavam na ocorrência, ocasião em que foi conduzido à Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), sendo preso e autuado em flagrante delito, com fulcro nos arts. 298 (Desacato ao superior) e 299 (Desacato a militar) do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que quando a viatura 15462 chegou ao local e o seu Comandante, 1º Sgt PM Flauter, visualizou o CB PM DJAILSON bastante alterado e discutindo com alguns presentes sobre um acidente entre veículos automotores, tendo-lhe determinado, por mais de duas vezes, que colocasse as mãos sobre a cabeça, não sendo obedecido, sendo então necessário a sua imobilização, mas mesmo assim, após a imobilização ficou proferindo palavras em tom agressivo e desafiador para a composição policial, conforme o respectivo Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar; CONSIDERANDO que o retromencionado militar estava portando uma pistola SIG SAUER de numeração 58H178708 e um carregador com 14 (catorze) unidades de munição do acervo patrimonial da Polícia Militar do Ceará (PMCE), que foi apreendida e devolvida ao Supervisor de Policiamento do 25º Batalhão Policial Militar, conforme Auto de Apresentação e Devolução; CONSIDERANDO que o CB PM DJAILSON foi condenado pelo Conselho Permanente da Justiça Militar, no Processo nº 0201233-48.2022.8.06.0062, pela prática dos crimes de desrespeito à superior e injúria, este em continuidade delitiva, tipificados nos arts. 163 e 216 do CPM, ficando as penas somadas em 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias de detenção, em regime inicial aberto, com a concessão de SURSIS, em decisão transitada em julgado, conforme resultado de pesquisa pública ao sítio do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXIV, XXVII, XXX e XLIX, e § 2º, XX, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 23.413 DJAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO - MF: 301.413-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a

qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃÄ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº662/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2200728101, que trata da Comunicação Interna nº 034/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº 029/2022-COINT/CGD, que versa sobre ocorrência envolvendo o 1º SGT PM 19.253 REGINALDO CARNEIRO ALVES - MF: 127.470-1-2, que fora preso e autuado em flagrante na Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM/PMCE), pela suposta prática de infração aos art. 160, 177 e 301 (Desrespeito, Desobediência e Resistência à prisão, respectivamente), do Código Penal Militar (CPM); CONSIDERANDO que, no dia 17/01/2022, por volta das 21h00, no bairro Conjunto Esperança, em Fortaleza/CE, o citado militar, estando de folga e supostamente com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, interrompeu e prejudicou uma abordagem policial, realizada pelo Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual (BPRE), que fizeram o acompanhamento até aquele local de suspeitos que estavam em uma motocicleta e não haviam parado anteriormente quando sinalizados para serem fiscalizados em uma blitz de trânsito naquelas cercanias, conforme consta no Auto de Prisão em Flagrante Delito Militar, sob Portaria 001/2022-CPJM; CONSIDERANDO que, segundo as testemunhas do flagrante, o SGT PM ALVES ao ser questionado por superior hierárquico ficou alterado e agiu de forma desrespeitosa, usando palavras de baixo calão, se recusando a identificar-se, ofendendo a dignidade e o decoro profissional na frente de outros militares; CONSIDERANDO que quando foi informado de sua prisão, o policial militar retromencionado ofereceu resistência, se jogando no chão e se debatendo, dizendo que não iria ser preso; CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face do citado militar, no Processo nº 0203478-21.2022.8.06.0001, por ter cometido os crimes de previstos nos arts. 160 e 177 do CPM, que foi recebido em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar Estadual (Auditoria Militar), conforme resultado de pesquisa pública ao sítio do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XVII, XXIV, XXVII, XXX, XXXII, e § 2º, VIII, XXX, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do 1º SGT PM 19.253 REGINALDO CARNEIRO ALVES - MF: 127.470-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃÄ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº663/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2111111648, que trata do Ofício nº 1122/2021, oriundo da Secretaria do Presídio Militar da Polícia Militar do Ceará (PRESMIL), datado de 16/11/2021, informando que no dia 15/11/2021 o CB PM 21669 FRANCISCO FERREIRA MELO FILHO - MF: 151.710-1-4, lotado na 2ªCia/21ºBPM, fora recolhido neste Presídio Militar, mediante flagrante delito, por suposto fato tipificado no art. 298 (Desacato a superior) do Código Penal Militar (CPM), em virtude de ofensa à dignidade e ao decoro do condutor, o 1º Ten QOPM Francisco Ernádio Pereira de Sousa e do ST PM Dirceu Gomes Araújo; CONSIDERANDO que no dia 14/11/2021, por volta das 23h00, no Bairro Antônio Bezerra, em Fortaleza/CE, o militar retromencionado estava supostamente em um bar com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica, armado e provocando desordem, tendo deixado de atender ordem de superior hierárquico no sentido de manter contato com familiares para ir embora do local, mesmo quando se tentou resolver a situação através de conversas, mas o CB PM M. FILHO se recusou a dialogar, tendo, em tese, apresentado um comportamento desrespeitoso, desafiador e acintoso em relação aos seus superiores hierárquicos, sendo, então, preso e conduzido à Coordenadoria de Polícia Judiciária Militar (CPJM) para a realização do devido procedimento, conforme o Auto de Prisão em Flagrante Delito, sob Portaria nº 14/21-CPJM; CONSIDERANDO que na ocasião se encontrava portando uma arma de fogo do acervo patrimonial da Polícia Militar do Ceará (PMCE), a Pistola Taurus, modelo PT 100, calibre .40, de registro nº SAR19113, com um carregador e onze unidades de munição do mesmo calibre intactas, conforme Termo de Apresentação e Restituição; CONSIDERANDO que o CB PM M. FILHO foi condenado pelo Conselho Permanente da Justiça Militar, no Processo nº 0278650-03.2021.8.06.0001, em relação ao crime de desacato a superior, tipificado no art. 298 do CPM, com pena de 1 (um) ano de reclusão, com o benefício da suspensão condicional da pena e a concessão de SURSIS, em decisão já transitada em julgado, conforme resultado de pesquisa pública ao sítio do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO o processo de VIPROC nº 11962320/2021, que acostou aos autos documentação alusiva ao histórico criminal e disciplinar do policial militar em comento, com o propósito de informar acerca da sua conduta recidiva; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XV e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXIV, XXVII, XXVIII, XXX XLVIII e XLIX, e § 2º, X, XII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 21669 FRANCISCO FERREIRA MELO FILHO - MF: 151.710-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃÄ), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA CGD N°664/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2109634671, que trata da Comunicação Interna nº 543/2021, oriunda da Coordenadoria da Inteligência (COINT/CGD), datada de 01/10/2021, encaminhando Relatório Técnico nº 553/2021, para apurar os fatos envolvendo o ST PM ANTÔNIO BENVINDO - MF: 112.849-1-4; CONSIDERANDO que no dia 30/09/2021, por volta das 20h40min, no Conjunto Ceará, em Fortaleza/CE, o ST PM BENVINDO supostamente efetuou disparos de arma de fogo em via pública, o que motivou sua prisão em flagrante delito por porte ilegal de arma e disparo em via pública e a apreensão da pistola de marca Taurus, PT938, calibre 380, nº de série KK065059, oxidada, sem registro, com o respectivo carregador, que estava totalmente descarregado, pelas infrações aos art. 15 e 20, I (Disparo de arma de fogo com pena aumentada da metade), da Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), conforme Inquérito Policial nº 132-559/2021 - 32º DP); CONSIDERANDO que o aludido militar fora posto em liberdade no dia 01/10/2021, por força do Alvará de Solta expedido pela 17ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/CE, nos autos do Processo nº 0267992-17.2021.8.06.0001; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XV, XVIII e XXXII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, XXXII, XLVIII, XLIX e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST PM ANTÔNIO BENVINDO - MF: 112.849-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD N°665/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2301468822, que trata da Comunicação Interna nº 70/2023 - COINT/CGD, encaminhando Relatório Técnico nº 074/2023-COINT/CGD, informando cumprimento de mandado de prisão preventiva no bojo do Processo nº 1029811-46.2000.8.06.0001, em trâmite na 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, em desfavor do SD PM 9.663 VALDERI DE VASCONCELOS RODRIGUES - MF: 083.379-1-8, em face do aludido militar ter praticado, em tese, no dia 02/04/2006, no Bairro Castelo Encantado, em Fortaleza/CE, crime de homicídio contra sua ex-companheira Mirtes Teles de Carvalho; CONSIDERANDO que, em tese, no dia 02/04/2006, por volta das 15h00, na residência dos pais da vítima, localizado no bairro Serviluz, em Fortaleza/CE, o policial militar retromencionado, de folga, haveria efetuado quatro disparos de arma de fogo contra Mirtes, que embora socorrida por vizinhos veio a falecer no caminho do hospital, conforme o Inquérito Policial nº 102-172/2006; CONSIDERANDO que o SD PM RODRIGUES, após evadir-se do local, ainda ameaçou de morte e chegou a apontar a arma para o cunhado da vítima, José Silva, que saiu correndo atrás dele a fim de prendê-lo; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX, XXXII, XLIX e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 9.663 VALDERI DE VASCONCELOS RODRIGUES - MF: 083.379-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular, para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que o afastamento funcional decorrente do art. 88, § 6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\*\*

**PORATARIA CGD N°666/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 1810625863, que trata da Investigação Preliminar instaurada para apurar o homicídio qualificado praticado contra Bruno Rafael da Silva e a tentativa de homicídio qualificado contra Raul Alves de Andrade, ocorrido em data de 10/12/2018, por volta das 13h00; CONSIDERANDO que o fato foi investigado através do Inquérito Policial nº 322-2377/2018, em que foram indiciados o 2º SGT PM 20.223 RAIMUNDO BELARMINO RODRIGUES NETO - MF: 134.425-1-7, e o ex-policial militar Wandson Luiz da Silva pelos crimes de homicídio doloso qualificado e tentativa de homicídio doloso qualificado; CONSIDERANDO que o ex-policial militar fora expulso da corporação em novembro de 2018, em razão da prática de outros crimes, portanto antes dos fatos ora apurados; CONSIDERANDO que na ocasião as vítimas trafegavam em um veículo na Rua Ana Neri, bairro Jardim América, em Fortaleza/CE, quando foram surpreendidas por dois indivíduos que se aproximaram em uma motocicleta de cor prata, os quais efetuaram diversos disparos de arma de fogo contra Bruno, que veio a falecer no local, e Raul, que sobreviveu aos tiros, tendo os executores o apoio, em tese, de um veículo Renault/Sander, de cor preta, de placas NQX-0317, usado pelo SGT PM BELARMINO, que realizou acompanhamento do veículo das vítimas, por um longo trajeto e por longo tempo antes do momento da execução, conforme relatório final do citado inquérito policial; CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face do citado militar, no Processo nº 0121182-44.2019.8.06.0001, que foi recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz da 3ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, conforme resultado de pesquisa pública ao sítio do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXVII, XXX e XXXII, e § 2º, XX, XXI e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 2º SGT PM 20.223 RAIMUNDO BELARMINO RODRIGUES NETO - MF: 134.425-1-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence;



II) Designar a **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular, para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº667/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº. 2102693591, que trata da Comunicação Interna nº 185/2021, oriunda da Coordenadoria da Inteligência (COINT/CGD), datada de 17/03/2021, encaminhando o Relatório Técnico nº 217/2021/COINT/CGD, comunicando a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante na Delegacia de Assuntos Internos (DAI) em desfavor do CB PM 22.703 FELIPE ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - MF: 301.674-1-4, pelas supostas condutas transgressivas, de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, disparo de arma de fogo e ameaça; CONSIDERANDO que o militar retromencionado, no dia 16/03/2021, por volta das 17h30min, no Conjunto Nova Esperança, município de Paracuru/CE, quando passava de motocicleta (Honda, CG 125 FAN ESD, cor amarela, ano/modelo 2013/2014, de placa OSI-3917), com outro indivíduo na garupa, perguntou a vizinhos onde José Jevando de Sousa Leite morava, tendo então sacado de uma arma de fogo e efetuado dois disparos de arma de fogo contra a casa do mesmo e, em seguida, evadiu-se do local, conforme consta no Auto de Prisão em Flagrante, lavrado nessa mesma data; CONSIDERANDO que, segundo a vítima, antes dos disparos teria escutado a voz do CB PM ANDERSON, do lado de fora de sua casa, fazendo-lhe ameaças; CONSIDERANDO que o militar retromencionado, no momento que foi abordado estava portando uma arma de fogo, Pistola PT 100, Inox, calibre .40, nº de série SAM79739, cujo registro estava em nome de outra pessoa; CONSIDERANDO que o Ministério Público Estadual ofereceu denúncia em face do citado Cabo, no Processo nº 0050180-14.2021.8.06.0140, por ter cometido os crimes de previstos nos arts. art. 14 (Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido) e 15 (Disparo de arma de fogo) da Lei nº 10.826/2003, caput do art. 147 (Ameaça), do Código Penal Brasileiro (CPB) e art. 4º, alínea "a" (Crime da mesma natureza a usura pecuniária ou real), da Lei 1.521/1951, que foi recebida pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paracuru/CE, conforme resultado de pesquisa pública ao sítio do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XV, XVIII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXVII, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 22.703 FELIPE ANDERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA - MF: 301.674-1-4, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular, para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº668/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU nº. 2301559801, que trata do e-mail encaminhando o Ofício nº 1097/2023, oriundo do Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis (DPJGV/Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza), informando acerca da instauração do Inquérito Policial nº 303-200/2023, para apurar os fatos contidos no Boletim de Ocorrência nº 303-1048/2023, registrado por Monica Oliveira do Nascimento, em desfavor de seu ex-namorado, o SD PM 9663 VALDERI DE VASCONCELOS RODRIGUES - MF: 083.379-1-8, pela suposta prática do crime tipificado no art. 121, §2º, VI (Tentativa de Feminicídio), do Código Penal Brasileiro (CPB); CONSIDERANDO que no dia 04/02/2023, por volta das 19h00, na residência de Monica, localizada no Bairro Castelo Encantado, em Fortaleza/CE, a mesma comunicou ao SD PM RODRIGUES que não mais desejava continuar o relacionamento entre ambos, namoro que tinha pouco mais de sete meses, tendo este em princípio reagido normalmente, mas pouco depois a agredido, desferindo-lhe algumas facadas no seu ombro e no colo dos seus seios, fugindo em seguida quando a vítima conseguiu segurar sua mão e gritar pelo filho, segundo consta no citado boletim de ocorrência; CONSIDERANDO que após o registro da ocorrência por sua companheira, verificou-se a existência de um Mandado de Prisão nº 1029811-46.2000.8.06.0001, em aberto, expedido pela 5ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE, referente à Ação Penal por Homicídio Qualificado praticado contra sua ex-esposa Mirtes Teles de Carvalho Rodrigues, conforme IP nº 102-172/2006, em desfavor do policial militar retromencionado, tendo então sido cumprido ordem de missão por policiais daquela delegacia especializada para a prisão do SD PM RODRIGUES, fato que está sendo apurado nesta Controladoria Geral de Disciplina por meio de outro procedimento disciplinar protocolizado sob o SISPROC nº 2301468822; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 9.663 VALDERI DE VASCONCELOS RODRIGUES - MF: 083.379-1-8, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA - MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular, para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA CGD N°669/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2210717161, que trata do Ofício nº 1381/2022, datado de 03/11/2022, oriundo do Subcomando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, encaminhando documentação acerca da investigação realizada pela 7ª Delegacia de Homicídio e Proteção à Pessoa de Fortaleza/CE, referente ao Inquérito Policial nº 322-819/2022, que versa sobre suposta posse do aparelho celular da vítima de latrocínio Anderson Luis Kowalski por parte do SD PM 31.632 JUSCIÊNIO BEZERRA DE LIMA - MF: 308.696-9-9, pertencente à 2ªCIA/19BPM. Fato ocorrido a partir do dia 08/08/2022, nesta Capital; CONSIDERANDO que consta nos autos cópias de documentos referentes ao Inquérito Policial nº 322-819/2022, requisitando às operadoras de telefonia informações vinculadas ao IMEI do celular pertencente à vítima de latrocínio, a qual fora identificado que o referido celular estava em posse do citado policial militar, que integrava uma das composições policiais que atuaram no dia do ocorrido, conforme Relatório de Diligências Policiais da 7ªDHPP; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XIII, XV, XVIII, XXV e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XIV-XVII, e § 2º, XVIII, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 31.632 JUSCIÊNIO BEZERRA DE LIMA - MF: 308.696-9-9, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a **Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA - MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1º TEN QOAPM JOSY ANNE NAZARE TEIXEIRA COSTA - MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVIA), para instruir o processo regular, para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD N°672/2023** O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2209176578, que versa sobre o termo de declaração prestado pelo senhor Francisco César Ferreira Filho, onde informa que vendeu o veículo de marca FIAT/SIENA, placas PUK 8349/CE, de sua propriedade ao CB PM 28.090 – JOSÉ MANOEL SANTOS PALMEIRA – M.F: 300.247-1-0, onde o militar não realizou a transferência junto ao Departamento de Trânsito Estadual; CONSIDERANDO que o declarante registrou Boletim de Ocorrência nº 931-108640/2022, noticiando pendências na quitação de 03 parcelas de R\$ 554,00, referente ao valor da compra do veículo, ainda, atrasos de pagamentos de licenciamentos, IPVA e multas decorrentes de infrações de trânsito; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do policial militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO a previsão contida na Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, a qual preconiza ficar a cargo do Controlador Geral de Disciplina, ou a quem este delegar, a análise de admissibilidade quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na Lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpidos no artigo 7º, incisos II, IV, VII e XI, violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos II, VIII, XV, XVIII e XXIII caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, c/c Artigo 13, §1º, incisos XXVI e XXXII, § 2º, inciso VI, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria para apurar as condutas atribuídas ao CB PM 28.090 – **JOSÉ MANOEL SANTOS PALMEIRA** – M.F: 300.247-1-0; II) **Designar** o Sindicante **JOSÉ FLÁVIO FERREIRA DA SILVA** – SUBTENENTE PM, Célula Regional de Disciplina do Cariri – CERC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 623/2020, publicada no D.O.E CE nº 275, de 11/12/2020; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 11 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD N°674/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº 2306907697, que trata da Comunicação Interna nº 462/2023 - COINT/CGD, encaminhando Relatório Técnico nº 531/2023-COINT/CGD, informando a expedição de mandado de prisão preventiva em desfavor do CEL PM RR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO - MF: 099.481-1-2, em face do aludido policial militar ter praticado, em tese, os crimes de Injúria, Ameaça e Perseguição, no âmbito da Lei Maria da Penha, contra sua ex-companheira Neuma Cavalcante e Silva, conforme Inquérito Policial nº 303-990/2023 instaurado na Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza; CONSIDERANDO que, segundo o Inquérito Policial nº 303-990/2023, o policial militar retroencionado perseguiu a vítima no percurso dela de casa ao trabalho, bem como, enviava mensagens com ameaças e injúrias, em datas diversas, em Fortaleza/CE, tendo em seu relatório concluído que restou caracterizado a prática do delito de Perseguição, resultante de violência doméstica e familiar, tendo em vista que os atos foram praticados de forma reiterada e deliberada pelo agressor, que, utilizando-se das mais diversas abordagens, como ameaças e ofensas morais, invadiu a privacidade e intimidade da vítima, violando constantemente sua liberdade pessoal, indicando o mesmo no art. 140 (Injúria), 147 (Ameaça) e 147-A, §1º, II (Contra mulher por razões da condição de sexo feminino), do Código Penal Brasileiro (CPB) c/c o art. 7º, II e V (Violência psicológica e patrimonial), e art. 5º, III (Violência doméstica e familiar em qualquer relação íntima de afeto), da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); CONSIDERANDO que consta dos autos o Mandado de Prisão nº 0202546-24.2023.8.06.0025.01.0001-12, contra o CEL PM RR MARCOS, expedido no bojo do Processo nº 0203129-69.2023.8.06.0296, em curso no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Fortaleza/CE, em razão de representação da Autoridade Policial no intuito de proteger a integridade física e psíquica da vítima e cessar a reiteração delitiva; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXII, XXVII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX e XXXII, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do CEL PM RR MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO - MF: 099.481-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer na situação de inatividade que se encontra na Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 1ª Comissão de Processos Regulares Militar (1ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR VLADIMIR Feijó Frota - MF: 002.631-1-7 (INTERROGANTE) e CEL PM RR MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PÚBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA CGD Nº675/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2009384363, que se trata de Investigação Preliminar instaurada a partir da Comunicação Interna nº 558/2020-COINT/CGD, encaminhando Relatório Técnico nº 531/2020-COINT/CGD, referente a uma ocorrência policial em via pública (por ocasião da operação eleição/2020), no dia 15/11/2020, no município de Morrinhos/CE, envolvendo os Policiais Militares SD PM 30.594 PAULO ROBERTO MIRANDA, MF: 308.305-1-2 e SD PM 30.602 TIAGO DA SILVA, MF: 308.358-1-6, onde o SD PM T. Silva, supostamente, aparece no vídeo correndo atrás de pessoas na tentativa de agredi-las e dispersá-las, utilizando-se de uma espécie de madeira "cipó", sendo que o SD PM Miranda se contém em observar o comportamento de seu colega, sem nada fazer para evitar e ainda apontando a localização das pessoas que seriam agredidas; CONSIDERANDO que os fatos foram divulgados em redes sociais em dois vídeos amadores em ângulos diferentes; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares citados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que estão presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possíveis irregularidades funcionais praticadas pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpados no artigo 7º, incisos II, IV, V, VI, VII, IX, X, e XI violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos II, IV, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXV, XXIX, e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II e III, c/c Artigo 13, §1º, incisos II, XXX, e XXXIV, e § 2º, inciso XVIII, e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos Policiais **MILITARES** SD PM 30.594 PAULO ROBERTO MIRANDA, MF: 308.305-1-2 e SD PM 30.602 TIAGO DA SILVA, MF: 308.358-1-6; II) Designar o TEN-CEL PM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, MF: 111.051-1-4, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 1068/2012 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 234, de 11/12/2012; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº676/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 7º, inc. III, do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020 c/c disposto na Portaria CGD nº 50/2021, publicada no DOE CE nº 035, de 11 de fevereiro de 2021 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente protocolado sob SISPROC Nº 2203218775, iniciada através de Investigação Preliminar instaurada a partir do Termo de Declaração, datado de 01/04/2022, formalizando denúncia e citando o teor do Inquérito nº 466-169/2022, que versa sobre o uso do poder de polícia para fins particulares, ameaça e agressão em desfavor da Declarante Jozélio João do Nascimento e seu filho, Deivid Nascimento Nunes, supostamente praticados pelos Policiais Militares: SD PM 30.487 JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA, MF: 308.229-1-9 e SD PM 30.583 MAX LEVI PINTO DE OLIVEIRA MARTINS, MF: 308.290-1-8, quando estes, em tese, exerceriam a segurança privada de um terreno objeto de litígio entre a Declarante e a sua família. Fato ocorrido em 26/03/2022, no bairro Buritizal, município de Amontada/CE; CONSIDERANDO que os referidos policiais militares estavam ostensivamente armados, em trajes civis, não se achando de serviço; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos militares citados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que estão presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possíveis irregularidades funcionais praticadas pelos agentes públicos; CONSIDERANDO que a conduta noticiada não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes da moral militar estadual insculpados no artigo 7º, incisos II, IV, V, VI, VII, IX, X, e XI violam os deveres consubstanciados no Artigo 8º, incisos II, IV, VIII, IX, XIII, XV, XVIII, XXIII, XXIX, e XXXIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Artigo 11, c/c o Artigo 12, §1º, incisos I e II, §2º, inciso II e III, c/c Artigo 13, §1º, incisos XX, XXX, XXXII, e XLIX, e § 2º, inciso XX, e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente Portaria** para apurar as condutas atribuídas aos Policiais **MILITARES** SD PM 30.487 JEFFERSON LUIZ CABRAL COSTA, MF: 308.229-1-9 e SD PM 30.583 MAX LEVI PINTO DE OLIVEIRA MARTINS, MF: 308.290-1-8; II) Designar o TEN-CEL PM ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA, MF: 111.051-1-4, da Célula Regional de Disciplina do Sertão de Sobral - CERSO/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº 1068/2012 – CGD, publicada no D.O.E CE nº 234, de 11/12/2012; III) CIENTIFICAR os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 14 de agosto de 2023.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº682/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI, da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011, pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar Nº181, de 18 de julho de 2018, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 16 de agosto de 2023, da lotação do servidor **DÊNIO PRATES FIGUEIREDO**, Coronel da Polícia Militar, Matrícula Nº 111.059-1-2, constante na Portaria Nº 93/2023, publicada no DOE Nº 032, de 14 de fevereiro de 2023. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1º ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2022.**

**1º ADITIVO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO-CGD E A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

A CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO – CGD, sediada em Fortaleza, na Av. Pessoas Anta, nº 69, Centro, inscrita no CNPJ nº 14.007.445-0001/08, representada neste ato pelo Controlador Geral de Disciplina, Rodrigo Bona Carneiro, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 91002024369 – SSP/CE, CPF Nº 440.959.533-99 e a SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP/CE, com sede em Fortaleza, na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, inscrita no CNPJ/MF 12.244903/0001-05, neste ato representada por sua Diretora, Delegada de Polícia Civil do Ceará Kamilly Távora Campos, brasileira, divorciada, portadora da RG nº 94005001240, inscrita no CPF nº 752.735.273-68, ambos no uso de suas competências e atribuições definidas, conforme disposto nos dispositivos estaduais, Lei Complementar nº 98/2011, Lei nº 16.710/2018, Lei nº 14.629/2010 e Lei nº 15.191/2012, suas alterações posteriores e decretos regulamentares, bem como a Portaria nº 1522/2023-GS – DOE/CE nº 122 de 30/06/2023, resolvem PRORROGAR o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022, publicado em Diário Oficial 06/09/2022, fundamentado na a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 Caberá à Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, proceder à publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica, em Diário Oficial do Estado do Ceará, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Kamilly Tavora Campos - DPC PCCE  
DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO

COORDENADORA JURÍDICA DA AESP  
Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

### PODER LEGISLATIVO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N°98/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°98/2023**, Processo Administrativo nº 06786/2023, no dia 05 de setembro de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 23/08/2023; Data de Abertura das Propostas: 05/09/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 05/09/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM PROVIMENTO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO IP DEDICADO E SUPORTE A APLICAÇÕES TCP/IP, EU DEVERÁ SER COMPOSTO POR 2 (DOIS) LINKS, AMBOS COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 600MBPS (SEISCENTOS MEGABITS POR SEGUNDO) PADRÃO FAST ETHERNET , CONFORME ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DEFINIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N°107/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência nº 090/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de maio de 2021, **comunica aos INTERESSADOS que, realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°107/2023**, Processo Administrativo nº 07364/2023, no dia 01 de setembro de 2023, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 22/08/2023; Data de Abertura das Propostas: 01/09/2023, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 01/09/2023, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão Eletrônico refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA SERVICOS DE LOGISTICA, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DO PROJETO ASSEMBLEIA ITINERANTE, COORDENADO PELO CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, DE INTERESSE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios [www.al.ce.gov.br](http://www.al.ce.gov.br) e [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br). O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), pelo pregoeiro João Vicente Leitão, telefone (85) 3277.2817. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: [licita@al.ce.gov.br](mailto:licita@al.ce.gov.br). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 17 de agosto de 2023.

João Vicente Leitão

PREGOEIRO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Ana Maria Ferreira Sales e Souza

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°00168/2023.

**ACUSADA: JR ALACRINO ROCHA MENEZES.**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – JR ALACRINO ROCHA MENEZES. - CNPJ Nº06.750.525/0001-20 -  
CONTRATO N°01/2020 - DESCUMPRIMENTO - RESCISÃO POR ATO UNILATERAL – APLICAÇÃO DOS ARTS. 77, 78, I E II, ALÉM DO ART. 79, I, TODOS DA LEI Nº8.666/93.**

DECISÃO

Vistos etc.

Cuida-se procedimento administrativo instaurado para apuração de descumprimento contratual por parte da empresa JR ALACRINO ROCHA MENEZES, regularmente inscrita no CNPJ nº. 06.750.525/0001-20, que firmou com esta Assembleia Legislativa o Contrato n.º 20/2020, tendo como objeto “Contratação de concessão de uso, a título precário e oneroso de Pessoa Jurídica especializada, para exploração lucrativa das dependências e instalações próprias, parcialmente equipadas, destinada ao funcionamento de 01 (um) restaurante, localizado na central de serviços, andar térreo – sede, acrescido das despesas de fornecimento de água, luz, gás e telefone, com a finalidade de atender às necessidades dos Senhores Parlamentares, servidores e visitantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o termo de referência e demais exigências do edital e seus anexos [...].”

Aos 29 de dezembro de 2022, a então Gestora do Contrato remeteu expediente à Sra. Diretora Geral, solicitando autorização para abertura de Processo Administrativo como o objetivo de apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento de obrigação contratual, referente ao Contrato nº 01/2020, informando que após a instalação de Comissão Avaliativa para atender ao pedido da Empresa JR Alacrino Rocha Menezes de reajuste do preço no quilo, foram constatadas irregularidades, tornado imprescindível a abertura do processo administrativo para devidas averiguações.

Pelo que dos autos consta, verifica-se que a sociedade empresária acusada chegou a ser notificada inúmeras vezes, para que viesse a comprovar o cumprimento do contrato , (fls. 90, 95/97), a qual apresentou a resposta de fl. 112/122, tendo anexado os documentos de fls. 139/191.

Já naquela oportunidade, percebe-se que a acusada não chegou a comprovar o pagamento da contraprestação mensal prevista no item 4.1 do contrato, nem tampouco demonstrou estar efetuando o pagamento de energia elétrica, aforando o descumprimento do item 4.2 deste.

Considerando a comprovação da falta contratual, os autos foram remetidos à Procuradoria desta Casa Legislativa, que opinou pela instauração de processo administrativo visando à rescisão unilateral do contrato e aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira do contrato em comento (fls. 100/103), remetendo os autos ao Procurador Chefe da Consultoria Judiciária deste Poder (fls. 106) em que considerou cabível a abertura de um procedimento administrativo específico, enviando os autos à Diretoria Geral.



Em despacho à fl. 107, a Sra. Diretora Geral acolheu o pedido de abertura do processo administrativo, autorizando a publicação de portaria, que ocorreu em 29 de dezembro de 2022 (fl. 05). Na dita portaria, houve a delegação das atribuições que competiriam a Sra. Diretora na condução do feito à Sra. Lise Novaes, que já figurava como gestora do contrato sub oculi.

A Portaria nº 1005/2022, foi prorrogada por mais 45 (quarenta e cinco) dias úteis, pela Portaria nº 127/2023, para a conclusão dos trabalhos ora apresentados (fls.111).

Em cumprimento ao disposto na Portaria, houve despacho à fl. 108, no qual se determinou a notificação da sociedade empresária JR ALACRINO ROCHA MENEZES, a qual lhe foi remetida, com concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa (fls. 108/109).

A defesa se manifestou, (fls. 112/122), se comprometendo a regularizar as pendências constatadas, juntando alguns comprovantes e não conseguindo demonstrar a solução das demais implicações do descumprimento contratual, implicando em novas notificações, nestas, deixadas transcorrer in albis o prazo para a sua apresentação, dando-se, em consequência, o encerramento da instrução e a remessa do processo à procuradoria, para novo parecer.

A Procuradoria, por sua vez, opinou pela rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa (parecer às fls. 193/196), considerando a previsão da cláusula décima primeira na hipótese de descumprimento dos itens 4.1 e 4.2 do contrato.

Em seguida, vieram-me os autos para análise e decisão.

É o relatório. Passo a decidir.

Tratam os presentes autos de Procedimento Administrativo, mediante o qual se solicitou a averiguação de descumprimento contratual por parte da empresa JR ALACRINO ROCHA MENEZES, referente ao Contrato n.º 01/2020, com a regular aplicação das sanções cabíveis.

Em síntese e pelo que dos autos consta, a acusada vem descumprindo as obrigações constantes na Cláusula Quarta, item 4.1. e 4.2., desde 2020, tornando inviável qualquer alternativa que não seja a própria rescisão unilateral do contratual.

O processo seguiu trâmite regular, em sua instauração e processamento, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa (fls. 112/122), apesar de, in casu, a acusada, devidamente notificada, apresentou defesa, mas não cumpriu com as pendências exigidas.

Desse modo, considerando que a comprovação de pagamento dos valores indicados foi insuficiente ao devido, no período indicado nos autos, observando que o descumprimento de higiene, horário de serviços não foram atendidos conforme a execução devida do acordo em destaque, é de se concluir pelo descumprimento contratual.

A inexecução do contrato produz consequências de ordem, civil, administrativa, penal, trabalhista, fiscal, cumulativamente ou não. Cada uma das partes – contratante ou contratado - responde pelas consequências de sua inexecução, que poderá ser total ou parcial.

O descumprimento contratual infere-se nas penalidades da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2020, no total de R\$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta reais), como multa devida a esta Administração, de acordo com cálculo apresentado (fls.200/203).

No caso sub examine, ainda que o descumprimento do contrato tenha sido parcial, há a presença de motivo para rescisão unilateral do contrato e execução das sanções, conforme a taxativa disposição do artigo 77, da Lei 8.666/93, cujo teor é o seguinte: “Art. 77 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento”.

Além disso, os arts. 78, I, e 79, da mesma lei, assim prescrevem:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Portanto, uma vez verificada a ausência no cumprimento dos itens 4.1 e 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato n.º 01/2020, firmado entre esta Assembleia Legislativa e a sociedade empresária JR ALACRINO ROCHA MENEZES, devidamente demonstrada nos autos, não há dúvida quanto a possibilidade de rescisão unilateral do referido instrumento contratual.

Relativamente às sanções administrativas, vejamos o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Das Sanções Administrativas

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Nota-se, contudo, a incidência da multa no descumprimento do contrato nº 22/2012 das obrigações previstas na sua cláusula quarta. Logo, considerando que tanto o caput do art. 86, como também o inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93 transferem ao contrato a indicação das multas por sua inexecução, em consonância com a cláusula décima primeira.

Concluímos, destarte, que a acusada de fato descumpriu cláusulas contratuais, não tendo efetuado os pagamentos a que alude os itens 7.1 e 7.2 do Contrato nº 01/2020, razão pela qual deve ser operada a rescisão unilateral do contrato, além de cobrados os valores que estão em atraso e multa contratual no âmbito administrativo e, não havendo êxito, judicialmente.

Isto posto, com fulcro nos artigos arts. 77, 78, I e II, além do art. 79, I, todos da Lei nº. 8.666/93, bem como do item 12.3, do Contrato nº 01/2020, declaro rescindido o contrato.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação, para informar da existência ou não de garantia do respectivo contrato, autorizando-se desde logo sua utilização para amortização do saldo devedor existente.

Após, providencie-se a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Ato contínuo, cientifique-se a empresa JR ALACRINO ROCHA MENEZES, para, querendo, apresentar recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-se, na mesma oportunidade, o pagamento dos valores em atraso e a imediata desocupação da área atualmente por ela ocupada.

Não havendo a desocupação voluntária e permanecendo a inadimplência, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado – PGE, para que sejam tomadas as devidas providências judiciais, para o efetivo recebimento dos valores e reintegração de posse do bem público.

Diligências necessárias.

Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2023.



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Orós – Resultado da Habilitação – Tomada de Preço N°. 2023.07.17.01.** A Comissão de Licitação de Orós/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preço N°. 2023.07.17.01, cujo objeto é a contratação de serviços de reforma e ampliação da E.E.F Miguel Nunes Sede do Município de Orós/Ce, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste processo declarando: Habilidades: 1. VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ N° 09.042.893/0001-02, 2. Clezinaldo Construções LTDA - EPP, CNPJ N°22.575.652/0001-97, 3. A Casa Construções e Serviços EIRELI, CNPJ N° 20.256.412/0001-02, 4. WU Construções E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 10.932.123/0001-14, parcialmente pois apresentou o item: 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014, vencida em 29/07/2023, mas declarou e apresentou documentos probatórios para o benefício da Lei nº 123/2006, 5. ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ N°34.746.608/0001-81, 6. CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplanagem, CNPJ N° 08.701.149/0001-00, 7. M Joseneide Lima Melo EIRELI, CNPJ N° 04.957.984/0001-54, 8. Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME CNPJ N°24.916.240/0001-07, 9. Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI – ME, CNPJ N°17.690.855/0001-94, 10. J2 Construções e Serviços LTDA, CNPJ N° 97.545.946/0001-75, 11. Real Serviços EIRELI, CNPJ N° 37.452.665/0001-46, 12. MV2 Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ N° 38.284.700/0001-28, 13. José Urias Filho - ME, CNPJ N° 05.736.096/0001-74, 14. Barbosa Construções e Serviços LTDA, CNPJ N° 41.332.445/0001-56, 15. FF Empreendimentos e Serviços LTDA, CNPJ N°23.103.016/0001-25, 16. Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços, CNPJ N° 17.302.916/0001-07, 17. Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ N° 07.615.710/0001-75, 18. T.C.S. da Silva Construções LTDA, CNPJ N°10.787.147/0001-27, 19. Construtora Exito EIRELI - EPP, CNPJ N°03.147.269/0001-93, 20. Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, CNPJ N° 20.784.805/0001-80, 21. Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, CNPJ N°11.012.912/0001-08, 22. F. Vicente P. Filho, CNPJ N° 20.612.147/0001-40, 23. Klebio Landim de França LTDA, CNPJ N° 35.848.539/0001-80, 24. G7 Construções e Serviços LTDA-EPP, CNPJ N°10.572.609/0001-99, 25. ATL Construções e Serviços LTDA, CNPJ N°04.302.210/0001-95, 26. A.I.L. Construtora LTDA-ME, CNPJ N°15.621.138/0001-85, 27. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA-ME, CNPJ N° 07.191.777/0001-20, 28. Sertão Construções Serviços e Locações LTDA-EPP, CNPJ N°21.181.254/0001-23, 29. RM Clemente Cândido – ME, CNPJ N° 35.214.818/0001-91, e 30. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ N°63.551.378/0001-01 e Inabilitadas: 01. JHS Serviços e Obras LTDA, CNPJ N°33.147.466/0001-73, e 02 02. C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, CNPJ N° 02.567.157/0001-29. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Orós – CE, 18 de agosto de 2023. José Klériston Medeiros Monte Junior– Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços N° 2023.07.10.001/TP.** Tendo como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da reforma e ampliação do Centro de Abastecimento de Cascavel-CE. A Presidente da CPL comunica ato de Julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilidades: 01) Concretechini Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 37.595.013/0001-60; 02) Itapajé Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 10.933.035/0001-37; 03) Vipon Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 34.631.462/0001-29; 04) Ailton P Alves Junior Construções, inscrita sob o CNPJ n° 37.133.043/0001-55; 05) GK Engenharia e Soluções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 45.022.575/0001-43; 06) Repasse do Vale – Rafael Andrade de Sousa Veículos – ME, inscrita sob o CNPJ n° 37.658.271/0001-49; 07) Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ n° 12.044.788/0001-17; 08) Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTYDA , inscrita sob o CNPJ n° 24.875.938/0001-13; 09) Seg Norte Construções e Serviços EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 30.412.053/0001-80; 10) 2Y Consultoria, Construções e Participações LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 27.717.419/0001-15; 11) FVL Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 20.973.635/0001-82; 12) F M S Oliveira – ME, inscrita sob o CNPJ n° 46.319.340/0001-80; 13) Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n° 22.575.652/0001-97; 14) LM Serviços & Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 49.297.100/0001-10; 15) SGN Comercio Projetos e Arquitetura LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 18.346.572/0001-92; 16) KLF Serviços, inscrita sob o CNPJ n° 35.848.539/0001-80; 17) VK Construções e Empreendimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 09.042.893/0001-82. Inabilitados: 01) M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 29.326.036/0001-41; 02) Geometric Engenharia LTDA, inscrita sob o CNPJ n°39.895.534/0001-69; 03) M Joseneide Lima Melo EIRELI, inscrita sob o CNPJ n° 04.957.984/0001-54; 04) Hera Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 39.433.253/0001-94; 05) Arcturo Construções e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 03.077.025/0001-81; 06) 3D Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 07.930.565/0001-17;07) Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 45.314.450/0001-97; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores). A Ata de Julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 17 de agosto de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa -Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços N° 2023.07.12.001/TP.** Tendo como objeto a contratação de empresa para requalificação da Praça da Caponga no Município de Cascavel/Ce. A Presidente da CPL comunica ato de Julgamento da Habilitação, foram declarados, Habilidades: 01) SGN Comércio Projetos e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.346.572/0001-92; 02) GK Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.022.575/0001-43; 03) Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções EPP, inscrita no CNPJ n° 44.159.038/0001-87; 04) LM Serviços & Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.297.100/0001-10; 05) Seg - Norte Construções, inscrita no CNPJ n° 30.412.053/0001-80; 06) Monte São Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 09.423.269/0001-55; 07) Construtora Moreira e Melo LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.633.615/0001-09; 08) Vitoriano Projetos e Serviços, inscrita no CNPJ n° 45.314.450/0001-97; 09) KLF Serviços, inscrita no CNPJ n° 35.848.539/0001-80; 10) Ferreira Construtora LTDA, inscrita no CNPJ n° 28.149.744/0001-91; 11) Itapajé Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.933.035/0001-37; 12) Clezinaldo S de Almeida Construções LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.575.652/0001-97; 13) Concretechini Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 37.595.013/0001-60; 14) Via Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.875.938/0001-13; 15) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n° 12.044.788/0001-17; 16) Repasse do Vale – Rafael Andrade de Sousa Veículos, inscrita no CNPJ n° 37.658.271/0001-49. Inabilitados: 01) MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, inscrita no CNPJ n° 35.864.328/0001-30; 02) Geometric Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.895.534/0001-69; 03) Hera Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.433.253/0001-94; 04) ML Entretenimento, Assessoria e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.326.036/0001-41; Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel – CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 17 de agosto de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa -Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Chamamento Público N° 03.002/2023.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eduardo Sá, 51, Centro, Eusébio/CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que do dia 22 de agosto de 2023 ao dia 06 de setembro de 2023, à partir das 08h, estará recebendo documentos para o credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documento DAM - Documento de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, com código de barras, podendo, ainda, operacionalizar a arrecadação de tributos através de QRCode PIX por intermédio de suas agências, Postos de Atendimento Bancários (PAB), Correspondentes Bancários e outros meios de cobrança, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, destinado a manter as atividades arrecadadoras da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Eusébio. A sessão para abertura dos envelopes será dia 06 de setembro de 2023 às 13h. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela Secretaria de Finanças, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 18 de agosto de 2023. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer – Aviso de Tomada de Preços N° 02/2023-SEJUV.** A Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 06 de setembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita no 785, Bairro Nenê Plácido – Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços n° 02/2023-SEJUV – contratação dos serviços de reforma do Estádio Municipal de Tianguá, localizado na Sede do Município, Conforme PT 1022492-32/2014 (CV 815848/2014). O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.tiangua.ce.gov.br/](http://www.tiangua.ce.gov.br/). **Tianguá-CE, 18 de agosto de 2023. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente da Comissão de Licitação.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO Nº 27122201SME.PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 009/2022SME-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA INICIAL. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL/BIBLIOTECA COM 346 VOLUMES, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: R\$ 116.352,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PERFAZENDO UM VALOR UNITÁRIO DE R\$ 9.696,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 1003.12.361.0016.2.044, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/3.3.90.30.51, RECEITA DE CONVÊNIO ESTADO/ EDUCAÇÃO.PRAZO DE VIGÊNCIA: COM INICIO DA NOVA VIGÊNCIA NO DIA 01/01/2023 ATÉ O DIA 30/03/2023.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO (ADMINISTRADOR) DA EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. MOMBAÇA/CE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.HELENA DE OLIVEIRA SILVA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.16.003-SESA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHORÓ, LOCALIZADO À AV. CEL JOÃO PARACAMPO, 1410, CENTRO, CHORÓ-CE, CNPJ SOB O Nº 63.386.627/0001-42. CONTRATADO: TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 39.993.726/0001-08, COM SEDE A RUA 24 DE MAIO, 1084, CENTRO - FORTALEZA - CE, CEP: 60.020-000, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE O SENHOR KLEITON ALVES DE ANDRADE, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 069.654.144-05. VALOR: R\$ 2.399.170,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA REAIS) FUNDAMENTO LEGAL: ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES E CONSULTAS A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS DE FORMA COMPLEMENTAR ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NOS ANEXOS E EDITAL. PRAZOS: VALIDADE DO CONTRATO ATÉ 12 (DOZE) MESES. ORIGEM DOS RECURSOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ NA DOTAÇÃO; 07 01 122 0002 2.040 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE: 07 01 10 302 0006 2.046 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE. DATA: CHORÓ, 16 DE AGOSTO DE 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JAMILLE MARIA PAZ MOURA, ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E HOSPITALAR, SR. KLEITON ALVES DE ANDRADE, CPF Nº 069.654.144-05. CHORÓ-CE, 16 DE AGOSTO DE 2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - JAMILLE MARIA PAZ MOURA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ/CE., COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - TP, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA NO DISTRITO DE BARBADA NO MUNICIPIO DE CHORÓ- CE. PARTES INTEGRANTE DESTE PROCESSO. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REGISTRA QUE POR UNANIMIDADE DOS SEUS MEMBROS, FOI CONSIDERADA CLASSIFICADA A SEGUINTE EMPRESA: (P-01) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 282.570,16 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. ASSIM, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE ACORDO COM OS DITAMES DO EDITAL E A ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLAROU VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA: (P-01) CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ Nº 22.575.652/0001-97), APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇO NO VALOR GLOBAL R\$ 282.570,16(DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), POR ATENDER OS REQUISITOS DO EDITAL E POR OFERTAR PREÇOS ABAIXO DO ORÇAMENTO BÁSICO DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE.. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECLARA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME PREVÊ O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “B”. CHORÓ - CE, 18 DE AGOSTO DE 2023. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1907.01/2023-TP – Torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 1907.01/2023-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção e reforma das Praças de Ostras e Espraiado no Município de Acaraú/CE. O Julgamento das Documentações de Habilitação chegou ao seguinte Resultado: HABILITADAS: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 00.611.88/0001-28; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 25.011.748/0001-10; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.952.190/0001-63; 3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.930.565/0001-17; LB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 40.454.732/0001-76; AG CONSTRUTORA SERVICOS E LOCAÇÃO, CNPJ: 34.326.829/0001-09; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 74.022.229/0001-63 e RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRILI, CNPJ: 07.876.676/0001-92 e INABILITADA: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.200.917/0001-65; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 29.326.036/0001-41; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 21.264.939/0001-33; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17; T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº 24.959.960/0001-41; FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA, CNPJ nº 33.097.124/0001-96; S & B ASSESSORIA E SERVIÇO, CNPJ nº 35.752.089/0001-27; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880493-09, CNPJ nº 29.648.829/0001-87; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME, CNPJ nº 47.145.561/0001-42; AVANTE EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.113.381/0001-04 e N. LANDY BOTO PORTELA – ME, CNPJ nº 23.347.561/0001-67. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, ficando aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações 8.666/93. Acaraú-CE, 17 de Agosto de 2023. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.08.18/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2306.01/2023-SRP – I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: JEANE S BATALHA DO N FERREIRA, CNPJ Nº 23.825.701/0001-65 e TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAUDE E HOSPITALAR, CNPJ Nº 39.993.726/0001-08; III - OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preço visando Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada em serviços hospitalares de cirurgias, procedimentos ambulatoriais e exames específicos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico Nº 2306.01/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em Primeiro Lugar do Lote, conforme consta nos autos do Processo Nº 2306.01/2023-SRP. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento dos serviços, em igualdade de condições. IV - EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 10, 12 E 15; Totalizando o VALOR de R\$ 519.761,50 (Quinhentos e Dezenove Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), JEANE S BATALHA DO N FERREIRA, CNPJ Nº 23.825.701/0001-65; E A EMPRESA VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13 E 14; Totalizando o VALOR de R\$ 6.500.455,96 (Seis Milhões Quinhentos Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAUDE E HOSPITALAR, CNPJ Nº 39.993.726/0001-08. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 2306.01/2023-SRP. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. VII - DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023. VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Ana Paula Praciano Teixeira – Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos.** A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá comunica que no dia 23/08/2023, às 09h00, realizará a abertura das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 014/2023-CP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26. **Wandebergue Paulino de Oliveira – Presidente da Comissão Especial de Licitação.** Tauá-CE, 16 de agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICIAL DO DISTRITO DE CODIA À LOCALIDADE DE ACUDINHO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE. Empresas Habilitadas: 01. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME; 02. TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA; 03. M JOSINEIDE LIMA MELO LTDA - ME; 04. CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA ; 05. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 06. C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 07. TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 08. KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI-EPP; 09. BRIMAX ENGENHARIA LTDA; 10. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 11. VAP CONSTRUÇÕES LTDA; 12. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA - ME; 13. J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP; 14. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. Empresas Inabilitadas: 01. LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA; 02. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; 03. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS – ME; 04. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; 05. CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP; 06. PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 07. PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 08. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; 09. R M CLEMENTE CANDIDO – ME. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu-CE, 17 de Agosto de 2023 - José Higo dos Reis Rocha - Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua 06 de Março, nº 226, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará – Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 012/2023, por meio da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento; Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social cujo objeto: Prestação e Utilização do serviço público de energia elétrica entre a concessionária e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pelas Agências Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, favorecida: Companhia Energética do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 07.047.251/0001-70, situado à R Padre Valdevino, Nº 150, Centro, Fortaleza/CE. Valor Global: R\$ 2.742.093,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil e noventa e três reais). Fundamento Legal: art. 24, XXII e art. 26 da Lei nº 8.666/93. Ratificada em 18/08/2023. Carlos Alberto Avelino – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Finanças de Jijoca de Jericoacoara-CE. Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento e Secretaria Municipal de Educação de Jijoca de Jericoacoara-CE. José Calixto de Brito Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Hídrico de Jijoca de Jericoacoara-CE. Lindolfo Haroldo Guimarães Maia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Jijoca de Jericoacoara-CE. Maria Rosilene Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara-CE, 18 de agosto de 2023. Ana Flávia Teixeira - Ordenadora de Despesas da Secretaria - Municipal de Infraestrutura e Planejamento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Julgamento de Proposta - Tomada de Preços Nº 2023.06.23.001.** A Prefeitura Municipal de Camocim/CE, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento e avaliação das propostas de preços das empresas habilitadas, de modo que as empresas desclassificadas foram a Saraliss Construções LTDA – ME; F.J. Construtora LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; Delmar Construções LTDA EPP e classificada foi a Clezinaldo S de Almeida Construções - EPP; Lipyserv Serviços e Empreendimentos; RSM Construções; Omega Construções e Serviços EIRELI – ME e R P Construções & Locações, por atender as exigências editalícias, ficando assim a empresa R P Construções & Locações vencedora com o menor valor global de R\$ 258.211,68 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos). A partir da publicação do presente aviso, a Comissão Permanente de Licitação declara aberto o Prazo Recursal conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea “b”. O Resultado na íntegra do presente Julgamento está à disposição dos interessados na sala da CPL e demais atos no Portal de Licitações do TCE-CE, com fins a Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da praça do Guriú, no distrito de Guriú no município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 18 de agosto de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 527/2022. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE: TELEVISORES E OUTROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PÉRIODO DE 12 (DOZE) MESES. DO TIPO: MENOR PREÇO. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. O(A) Pregoeiro(a) da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o processo em epígrafe foi SUSPENSO por falta de tempo hábil para responder os PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 |CLFOR. Fortaleza – CE, 18 de agosto de 2023. ROMERO RAMONY HOLANDA LIMA MARINHO – Pregoeiro(a) da CLFOR.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007.23-TP-SDCRH –** A Prefeitura Municipal de Varjota torna público o parecer de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 007.23-TP-SDCRH. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO:** **EMPRESAS HABILITADAS:** 01 – A M De S Lima Construcoes E Servicos, Cnpj Nº 07.386.649/0001-31; 02 – Fj2 Construcoes Ltda, Cnpj Nº 20.138.377/0001-19; 03 – Nogna – Empreendimentos E Construcoes - Ltda, Cnpj Nº 29.667.142/0001-99; 04 – Aqua Construtora E Comercio, Cnpj Nº 51.039.413/0001-10; 05 – M N Servicos E Construcoes Ltda, Cnpj Nº 47.257.644/0001-23; 06 – Ramilos Construcoes Ltda, Cnpj Nº 09.060.561/0001-50; 07 – Csa Engenharia Ltda, Cnpj Nº 39.629.277/0001-13; 08 – F J Construtora Ltda, Cnpj Nº 11.049.189/0001-23; 09 – Constancio Construtora E Servicos Ltda, Cnpj Nº 37.089.327/0001-91, por atenderem as exigências do Edital. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01 – Engercon Ltda, Cnpj Nº 40.798.782/0001-70; 02 – Multiplo Hold Ltda, Cnpj Nº 32.655.354/0001-60. Intimem-se aos interessados para o direito de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alinea “a” da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, decorrido este prazo e não havendo apresentação de recursos, a comissão irá fazer a abertura dos envelopes das Propostas de Preços, procedendo com a análise e julgamento das mesmas com posterior publicação do resultado. **Varjota-CE, 18 de Agosto de 2023. João Victor Catunda Farias Marques – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 01.15.08.2023-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto o Registro de Preços visando a aquisição de carrinhos de lanche e artesanato, de modelos diversos, destinados aos ambulantes independentes que ocupam comercialmente as praças do Município de Cascavel junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 31 de agosto de 2023 as 07h30min, abertura das propostas ás 08h00min e a fase da disputa de lances ás 09h00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 17 de agosto de 2023. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2023.08.17.001 - SRP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de setembro de 2023, ás 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2023.08.17.001, com fins a Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de instrumentos e materiais para reposição das bandas de musica das escolas e para a Banda Lira, junto do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 ás 12:00h. **Camocim/CE, 18 de agosto de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - ESTADO DO CEARÁ-AVISOS DE ADENDO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N° 1008.01.2023-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados ADENDO de correção do Preambulo do edital convocatório cujo objeto e a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Processamento, Geração e Transmissão dos arquivos dos Eventos Periódicos do E-SOCIAL, dos arquivos Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais - EFD REINF e da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais em atendimento a Legislação Fiscal e Trabalhista, e Assessoria Administrativa e Previdenciária com acompanhamento de Processos Administrativos na Receita Federal do Brasil-RFB e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGEN com suporte na emissão das certidões de regularidade fiscal do Município, junto a estes órgãos para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e do Instituto de Previdência do Município de Pacoti/CE. Motivo: correção da data de abertura informada no Preambulo do edital. A CPL informa ainda que por não alterar a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 30/08/2023 as 10:00h. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacoti.ce.gov.br/licitacao.php>. Pacoti-Ce, 18 de agosto de 2023. Márcia Tabosa Luz Barrozo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro - Extrato do Instrumento Contratual.** A Câmara Municipal de Barro/CE, torna público o Extrato do Contrato N° 2023.08.11.01-01, decorrente da Dispensa de Licitação N° 2023.08.11.01, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Barro/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: contratação de serviços na assessoria junto ao setor pessoal no acompanhamento e execução da folha de pagamento da Câmara Municipal de Barro/CE - Poder Legislativo. Valores: Valor global de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais), conforme proposta de preços, em anexo Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: Solutions Contabilidade LTDA - Av Odilon Aguiar, 98 - Sala B - Centro - Taua/CE - CEP: 63.660-000 - CNPJ/MF nº 21.276.541/0001-17. Assina pela Contratada: Guilherme Campelo Silva. Assina pela Contratante: José Itamar Mendes. **Barro-CE, 18 de Agosto de 2023. José Itamar Mendes- Presidente da Câmara Municipal de Barro/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Barro - Extrato do Instrumento Contratual.** A Câmara Municipal de Barro/CE, torna público o Extrato do Contrato N° 2023.08.11.02-01, decorrente da Dispensa de Licitação N° 2023.08.11.02, a saber: Órgão Contratante: Câmara Municipal de Barro/CE. Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: serviços especializados a serem prestados no tratamento, gravação, armazenamento, catalogação e transmissão online de atos solenes, ações extraordinárias e sessões ordinárias realizadas pela Câmara Municipal de Barro-CE. Valores: Valor global de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em 05 (cinco) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), conforme proposta de preços, em anexo. Vigência do Contrato: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. Contratada: M E Feitosa Cabral Manutencao - ME (JD Design) - R Prefeito Firmino Tavaresm 625 - Centro - Barro/CE - CEP: 63.380-000 - CNPJ/MF nº 28.234.476/0001-06. Assina pela Contratada: Maria Eliane Feitosa Cabral Assina pela Contratante: José Itamar Mendes. **Barro-CE, 18 de agosto de 2023. José Itamar Mendes - Presidente da Câmara Municipal de Barro/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação.** O Pregoeiro da Câmara Municipal comunica aos Interessados que no dia 01/09/2023, às 08:00 horas, na Sala de Comissão Permanente de Licitação, situada à Trav. Joaquim Reboças, nº 525, Bairro Centro, Jaguaruana Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial N° 003/2023-CMJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos com manutenção preventiva e corretiva de computadores, monitores de computadores, nobreaks, estabilizadores, módulos isoladores, roteadores, impressoras e rede de computadores, junto a Câmara legislativa do Município de Jaguaruana Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação no horário de 08:00h às 12:00h e no site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Antônio José de Almeida. Jaguaruana em 18/08/2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Pregão Presencial n° 2023.07.20-SE.** Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar da Rede Pública Municipal e Estadual, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço por km rodado, de interesse da Secretaria da Educação do Município de Potengi-CE. Empresas vencedoras: V E V Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com o valor final e global de R\$ 237.736,84 (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), e Serv Lok Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 27.499.707/0001-40, com o valor final e global de R\$ R\$ 1.267.651,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais), para execução dos serviços dos lotes I e II respectivamente, do Anexo I do Edital convocatório. Adjudicamos e Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Cicero Ricardo Ferreira de Lima - Secretário de Educação. Potengi/CE, 18 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Chamada Pública N° 15.005/2023-CHP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, nesta cidade, receberá os envelopes das propostas para a realização de licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o nº 15.005/2023-CHP, que versa acerca da seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a celebração de termos de fomento, para execução de projetos sociais voltados para a promoção, proteção e garantia dos direitos, como também fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes, em Maracanaú. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Anderson Gazetta de Sousa – Presidente. Maracanaú, Ceará, em 18 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.02082019.01-CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01.02082019.01-CPSMQ, decorrente do processo licitatório Pregão Presencial nº PP-0102082019-CPSMQ. Objeto: contratação de empresas especializadas para contratação de serviço de manutenção e gerenciamento do site do Consórcio, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: Igor Pimentel da Silva – ME. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 – Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Igor Pimentel da Silva. Assina pela Contratante: Elistênio da Nóbrega Lima. **Quixadá - CE, 17 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 01.02082019.03 - CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 0102082019.03 - CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP-0102082019-CPSMQ. Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de serviço de locação de sistema informatizado de folha de pagamento, tudo conforme especificações no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: Interpública Assessoria e Consultoria Municipal LTDA. Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (Doze) Meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 – Gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Samoel Moreira de Holanda Junior. Assina Pela Contratante: Elistênio da Nóbrega Lima. **Quixadá – CE, 17 de Agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária. Extrato de Termo de Convênio nº 16.002/2023, Valor global: R\$ 100.500,00. Conveniada: Associação Novos Horizontes, através de sua representante legal, a Sra. Sandra Taranto. Objeto: Celebração de termo de convênio entre a Secretaria e a Associação Novos Horizontes, para compra de equipamentos de natureza permanente, os quais serão utilizados para adaptar e renovar os recursos materiais utilizados durante as ações de atendimentos as crianças, adolescentes e jovens acolhidos na instituição. Prazo de Vigência: 31/12/2023, a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 25/07/2023.



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Termo Aditivo ao Contrato N.º 0226082019.01 - CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, torna público o Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 0226082019.01 - CPSMQ, decorrente do Processo Licitatório Pregão Presencial nº PP-0226082019 - CPSMQ. Objeto: contratação de empresa especializada para locação 01 (um) veículo 1.0 ou superior sedan com capacidade de 05 (cinco) lugares, sendo 04 (quatro) passageiros e 01 (um) motorista, 04 (quatro) portas e 01 (um) bagageiro, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, bi combustível, para ficar a disposição do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Contratada: F C Locações e Serviços EIRELI. Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo do Aditivo: 12 (doze) meses. Dotação e Recursos: 0101.10.302.0403.2.001 – gerenciamento do Consórcio Público de Saúde Microrregião Quixadá; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá. Assina pela Contratada: Fabiano Cristo da Silva Sousa. Assina pela Contratante: Elistênio da Nobrega Lima. **Quixadá - CE, 17 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Acaraípe - Aviso de Julgamento das Proposta de Preço – Tomada de Preços N° 1506.10/2023.** O Presidente da CPL de Acaraípe torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria atuarial, visando a elaboração do relatório anual de que trata a Portaria MTP nº 1.467/2022, incluso acompanhamento mensal dos processos de que trata esta, através de software web, junto ao Instituto de Previdência do Município de Acaraípe/CE. Declara Classificada e Vencedora: Arima Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA, CNPJ N.º 07.374.237/0001-81, apresentou proposta no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de propostas. **Acarape/CE, 18 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 10.028/2023-TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de setembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.028/2023-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a ampliação e revitalização de salas da Secretaria de Cultura/Dorian Sampaio, em Maracanaú/CE tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Anderson Gazeta de Sousa – Presidente da CPL. Maracanaú, Ceará, em 18 de agosto de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pereiro - Revogação da Tomada de Preço N° 0408.01/2023.** A Comissão de Licitação, com sede na Rua Coronel Porto, nº 107, Centro, Pereiro-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto é a locação de solução integrada em tecnologia da informação, em ambiente web, para assinatura digital e gerenciamento eletrônico de documentos contábeis, financeiros, contratos e de controle interno, destinado a gerar em meio virtual as prestações de contas mensais relativas a aplicação dos recursos recebidos e arrecadados, composta pelos balancetes, demonstrativos e da respectiva documentação comprobatória das receitas e despesas, junto a Câmara Municipal de Pereiro/CE, foi Revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. **Pereiro-CE, 18 de agosto de 2023. Humberto Morais Dantas - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.08.14.02-SDST.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Setembro de 2023, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.08.14.02-SDST, com fins a o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE, 18 de Agosto de 2023. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PMH-070823-PE01.** Objeto: contratação de serviços mecânicos em geral, por hora trabalhada em motocicletas, veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e em máquinas pesadas pertencentes às Diversas Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia/CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> – Data de Abertura: 01/09/2023 – Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Julgamento (Envelopes nº 4) – Concorrência nº 2022.11.22.1** - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que concluiu a análise e julgamento dos documentos contidos nos envelopes nº 4 (propostas de preços) das empresas participantes referente ao certame modalidade Concorrência nº 2022.11.22.1, conforme descrição a seguir: FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA – Pontuação da proposta: 100 (cem) pontos. Nota Final (Nota Técnica + Nota da Proposta): FLEX AND COMUNICAÇÃO LTDA – Pontuação Final: 84,18 (oitenta e quatro vírgula dezoito) pontos. MULATO COMUNICAÇÃO LTDA – Pontuação Final: 67,63 (sessenta e sete vírgula sessenta e três) pontos. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA.** A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEINFRA, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NA LOCALIDADE DE JUREMA NORTE MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Ficando INABILITADA a licitante: 03. A. F. VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ: 21.264.659/0001-25 e HABILITADA a demais licitante. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **30 de Agosto de 2023 às 10:00hs** para abertura dos envelopes de preços. Ibiapina-CE, de agosto de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção, em cumprimento à ratificação procedida pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040/2023 - DL**, a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE. FAVORECIDA: DOMINIUM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 00.441.069/0001-50. VALOR GLOBAL: R\$ 329.894,08 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oito centavos). FUNDAMENTO LEGAL: inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo esse valor atualizado, conforme Decreto nº 9.412/2018. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Paulo Marcello Rabello Franco - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA. EXTRATO DE DISPENSA: Redenção/CE, 17 de agosto de 2023. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.055/2023-PE.** O Pregoeiro Oficial do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço <https://compras.m2atecnologia.com.br> até o dia **04.09.2023, às 08:00hs** (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e mobiliário para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Ubajara - CE.** O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.municípios-lititacões.tce.ce.gov.br](http://www.municípios-lititacões.tce.ce.gov.br), ou ainda através do site <https://compras.m2atecnologia.com.br>. Ubajara/CE, 17 de agosto de 2023. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA.** RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2023 – PMC, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades das secretarias deste Município. **EMPRESAS HABILITADAS:** N. B. da Costa – ME, BC Presentes Ltda – ME e Francisco Rozildo dos Santos – ME. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 29 de agosto de 2023 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 18 de agosto de 2023. Luiz Artémor Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.** A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP011/2023**, que objetiva a **DRENAGEM PLUVIAL DA AV. JOAQUIM LOPES PEDROSA, BAIRRO PROGRESSO, NOVA RUSSAS - CEARÁ.** **Empresas habilitadas:** 02 - CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 03 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75) e 04 - EMME ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04). **Empresa inabilitada:** 01 - LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <[https://www.novarussas.ce.gov.br/liticacao.php](http://www.novarussas.ce.gov.br/liticacao.php)> e <[https://liticacoes.tce.ce.gov.br/](http://liticacoes.tce.ce.gov.br/)>. Nova Russas-CE, 18/08/2023. **Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins** - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ.** A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO do município de Ereré, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 2022.09.19.001-SEINFRA decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° TP-003/2022-SEINFRA**, cujo objeto é a contratação de obras e serviços de engenharia para realizar pavimentação em paralelepípedo, em ruas localizadas no Sítio Catolé e no Distrito de São João, Zona Rural, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em anexo. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADO(A):** REMC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI. **PERÍODO:** 11 de dezembro de 2023. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** José Gualberto de Andrade Neto. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Carlos Henrique Pessoa de Souza.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPÉ – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** – O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 03.003/2023-TP**, cujo objeto é a Contratação de Consultoria Técnica para prestação de serviços na elaboração das peças de planejamento que compõem a Proposta Orçamentária do Município de Maranguape-CE, para o exercício de 2024, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Maranguape/CE, foi **ANULADO** por determinação da autoridade superior, esteio nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e na forma do art. 49 da Lei Federal N° 8.666/93, alterada e consolidada. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea “c” da Lei Federal N° 8.666/93. José Estelita de Aquino Filho – Presidente CCLP. Prefeitura Municipal de Maranguape - CE, em 18 de agosto de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° TP-008/2022-SEDUC** – A Secretaria Municipal da Secretaria da Educação de Crateús comunica aos interessados que o **Contrato N° 2022.12.12-001** oriundo da Tomada de Preços TP-Nº008/2022-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação das Escolas Francisco Carlos de Pinho, Francisco de Alcântara Barros, Umbelino Alves da Silva, Maria Bezerra de Souza, conforme Termo de Convênio N° 098/2022 firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 120 (Centro e Vinte) dias**, no seu Segundo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 09 de Agosto de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 07 de Dezembro de 2023**. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Widney Gomes Servolo. Crateús-CE, 18 de Agosto de 2023. Luiza Aurélia Costa – Secretaria Municipal da Educação de Crateús.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° PMF-21082301-TP** – O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombado sob o N° PMF-21082301-TP, tendo como Objeto os **Serviços de digitalização, tratamento de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação de documentos junto as diversas Secretarias do Município de Frecheirinha/CE.** A Sessão de Abertura será realizada às **09h do dia 06 de Setembro de 2023**, na Sala de Sessões da Comissão situada a Rua Joaquim Pereira, Nº 855, Bairro Centro, CEP: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: (88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola** – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 2023.06.01.01** – A CPL comunica aos interessados que no dia 18 de Agosto de 2023, às 08h15min, ocorreu à Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preço N° 2023.06.01.01, cujo **OBJETO** é a Contratação para reforma do Abatedouro Público do Município de Granja/CE, conforme Projeto em Anexo. Sendo proferido o Julgamento das Propostas no mesmo dia, após o Julgamento das Propostas de Preços do referido Processo, o certame teve como **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: ARTECON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 05.511.782/0001-47, proposta com **VALOR GLOBAL de R\$ 199.941,74** (Cento e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Quatro Centavos). Ficando A partir dessa publicação aberto o prazo recursal com fulcro no Art. 109, Inciso I, Alínea “B” da Lei 8.666/93. **Granja-CE, 21 de Agosto de 2023.** **William Rocha Costa** – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 04 de Setembro de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16.08.01/2023.05/SRP, para o seguinte objeto: registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Autarquias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municípios.tce.ce.gov.br/liticacões>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 17 de Agosto de 2023.** **Narcélio dos Anjos Almeida** - Chefe de Gabinete.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Prosseguimento.** A CPL torna público que estará dando Prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.03.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na Reforma do CAPS, localizado na Rua Leonel Alencar, Centro, na Sede do Município de Jardim/CE, neste dia 22 de Agosto de 2023, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Maiores informações na sede da CPL no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo (88) 35551772. **Jardim/CE, 18 de agosto de 2023.** **Francisco Arquimedes Soares Lucena** - Presidente da CPL.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO N° 23.06.04/TP-01 – TOMADA DE PREÇOS N° 23.06.04/TP** – Secretaria de Educação Básica. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma quadra coberta com vestiário, localizada no Distrito de Arapari em Itapiopoca através da Secretaria de Educação Básica. **EMPRESA CONTRATADA: INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ N° 37.012.736/0001-90. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 581.589,64** (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de Agosto de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Heloilson Oliveira Barbosa e, pela Contratada, Daniel Duarte Campelo. **Itapiopoca-CE, 18 de Agosto de 2023.** Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023-SAS.** Unidade Administrativa: Secretaria de Assistência Social e Cidadania – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° 013/2023-SAS- Objeto: Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de urnas funerárias, coroa de flores e serviços de translado para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social junto a Secretaria de Assistência Social do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bll.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>– Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação:<https://bll.org.br> – Data de Abertura:01/09/2023 – Horário:08H30MIN– Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 18/08/2023.** Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 03.02/2023-TP.** A Prefeitura Municipal de Araripe-CE, torna público através do Exmo. Sr. Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Araripe a homologação e adjudicação do procedimento licitatório,tomada de preços N° 03.02/2023-TP, cujo objeto é a adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário (empicarramento), com localização na estrada do distrito alagoinha e na estrada que liga o distrito de pajeú a ce-292, zona rural do município de Araripe/CE. Empresa Vencedora: Collinas Construções Transportes E Serviços Ltda, Valor Global:1.428.340,02 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos). **Araripe/CE,18 de agosto de 2023,**Francisco Mateus da Silva Santos, Ordenador de Despesas.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO N° 03.02.2023-TP - TOMADA DE PREÇO N° 03.02.2023-TP.** Objeto é a adequação de estradas vicinais com execução de revestimento primário (empicarramento), com localização na estrada do distrito alagoinha e na estrada que liga o distrito de pajeú a ce-292, zona rural do município de Araripe/CE. Contratante: Prefeitura Municipal de Araripe -Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos Araripe/CE. Contratada: Collinas Construções Transportes E Serviços Ltda, Data Da Assinatura Do Contrato: 11 De Agosto De 2023. Validade Do Contrato: 03 (três) meses, valor total: R\$ 1.428.340,02 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e dois centavos).Assina Pela Contratante: Francisco Mateus da Silva, Ordenador de Despesas, Assina Pela Contratada: Iago Viana Nascimento. Araripe/CE,11 de agosto de 2023.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS A REVOCACAO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, TOMBADO SOB O N° 0606.01/2023, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE PESSOAS CARENTES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 49 DA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. INFORMAÇÕES JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DÀ SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, 16 DE AGOSTO DE 2023.**



\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Termo Aditivo.** A Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gerenciador), torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2022.12.12.01-03, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n°. 2022.12.12.01, vinculado a Ata de Registro de Preços N°. 2022.12.12.01/2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços Destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme Anexo I. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: YBP Comercial LTDA – CNPJ nº. 26.970.227/0001-53. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Aurora-CE, conforme Anexo I. Valores: Lote 03 – Item 01 Feijão de Corda: Vr Contr. R\$ 6,99 – Vr Realinhado R\$ 8,00; Item 02 Arroz Branco: Vr contr. 3,50 – Vr Realinhado R\$ 4,70; Item 03 Arroz Parborizado: Vr contr. 4,33 – vr realinhado R\$ 4,50. assina pela contratada: yulle Batista Pinheiro Teixeira. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. **Aurora – CE, 18 de Agosto de 2023.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de São Benedito – Aviso.** Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N°. 081801/2023-TP, e Processo N°. 081801/2023, cujo objeto e prestação dos serviços especializados na gestao documental, informatização digitalização organização e disponibilização em arquivo de maneira acessível dos documentos administrativos da Câmara Municipal de São Benedito/CE. A realização do certame está prevista para o dia 06 de Setembro de 2023, às 09h00m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Camara Municipal de Sao Benedito/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h as 12:00h, Praça 25 de Novembro,s/nº, - Prédio da Câmara - Centro, CEP: 62.370-000, ou acessando o site: <http://www.tce.ce.gov.br/> licitacoes. **18 de Agosto de 2023.** Paulo Victor de Araujo Jorge – Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 032/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 01.009/2023.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N° 23.563.067/0001-30, através da Secretaria de Cultura e Turismo. Fornecedores: F.C. Cunha Rufino - CNPJ: 10.587.062/0001-03, Vencedora do Lote 11, perfazendo um Valor Total de R\$ 690.400,00 (seiscientos e noventa mil e quatrocentos reais); E.C. Produções LTDA - CNPJ: 17.746.954/0001-40, Vencedora do Lote 09, perfazendo UM Valor Total de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais); estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 14 de agosto de 2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° 01.009/2023. Objeto: Contratação de empresa para a execução de estrutura para eventos diversos, destinados as Secretarias do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: Francisco Carlos Cunha Rufino e Edy Lennon Campos Araújo; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Tarcius Christianne Gomes da Silva.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO DE LICITAÇÃO.** MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.07.19.01PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA SEDE E ZONA RURAL DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Tipo: menor preço por lote. Da forma de disputa: aberto e fechado. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 01.09.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e pelo portal do TCE-CE: [HTTP://www.tce.ce.gov.br/](http://www.tce.ce.gov.br/) licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L., situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro, Barroquinha-CE. 16 de agosto de 2023. Francisco Clovis Lins Lima– Pregoeiro.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA – AVISO RESULTADO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.** MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.04.13.01TP. Objeto: Contratação de serviços para preservação das faixas de domínio carroçáveis rurais e urbanos no município de Barroquinha/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos conforme projeto básico. Propostas válidas: 1º Lugar: TOMAZ CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 32.236.949/0001-81 valor R\$ 204.795,64; 2º Lugar: F. AIRTÓN VÍCTOR, CNPJ: 97.553.390/0001-69, valor R\$ 206.200,94; 3º Lugar: PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 15.203.873/0001-79 valor R\$ 207.869,36; 4º Lugar: ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 44.997.219/0001-82, valor R\$ 208.155,73; 5º Lugar: SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 36.332.613/0001-73 valor R\$ 208.408,67; 6º Lugar: COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ: 17.411.277/0001-00 valor R\$ 208.436,14; 7º Lugar: FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 11.049.440/0001-50 valor R\$ 208.835,34 após a divulgação desta publicação, fica aberto o prazo recursal de acordo com o art. 109, inciso I alínea “b” da lei 8.666/93. maiores informações através do fone (88) 3623-1137 das 08:00 às 12:00 horas. à comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2023.03.13.06-PMI-SEINFRA** – A Comissão Técnica Especial-CT por intermédio da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Igatu torna público o Recurso Administrativo impetrado pela empresa: **GEOCORR GESTORA DE ATIVOS MINERAIS E AMBIENTAIS LTDA – EPP**, em face do julgamento proferido pela CT que declarou proposta técnica da empresa acima descrita DESCLASSIFICADA no processo licitatório acima supracitado. Fica aberto o prazo (cinco dias úteis) para contrarrazões aos interessados para possíveis manifestações a partir desta publicação, conforme art. 109 da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os autos do processo encontram-se no Setor de Licitação na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II. Igatu-CE, 18 de Agosto de 2023. José Cláudiano Pinheiro – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim Aviso de Chamamento Público Nº 1308170123-CHP. O Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a partir do próximo dia 29/08/2023, das 08h às 12h e das 13h às 17h, horário de Brasília/DF, na sede da Comissão de Licitações, sito a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE, estará realizando Credenciamento, cujo objeto: Chamamento público visando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a prestação de serviços de médico veterinário, para a realização de castração de cães e gatos, em centro cirúrgico de unidade móvel (castramóvel), de interesse da secretaria municipal da saúde, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 18h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 09.08.02/2023.** A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA **06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08H00MIN**, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ENSAIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTE E/OU PONTILHÃO PARA TRAFEGABILIDADE NO DISTRITO DE AQUINÓPOLES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MIN, OU ATRAVÉS DO SITE: [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR). JAGUARIBE/CE, 18 DE AGOSTO DE 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2023-PE** – A Secretaria de Saúde de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico N.º 062/2023-PE, cujo Objeto é a **Prestação de serviços para controle de vetores e pragas urbanas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril/CE**. Início de Cadastro das Propostas: **21 de Agosto de 2023**; Data Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **01 de Setembro de 2023 às 09h** (horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Portal: [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br). Tamboril-CE, 18 de Agosto de 2023. Cícera Erica Nascimento Santana – Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA** - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 05.003/2023-PE. Objeto: aquisição de material permanente para atender as demandas dos centros de educação infantil e escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUIAÚBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 01 de Setembro de 2023, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou [licitacao.guaiuba87@outlook.com](mailto:licitacao.guaiuba87@outlook.com). Guaiúba/CE, 18 de Agosto de 2023 – Rosicleia da Silva Magalhães – Presidente e Pregoeira da CCLP.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Educação Básica - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-08.18.1/2023-SEDUB.** Objeto: aquisição de livros didáticos, com temáticas diversas, para atender as necessidades dos alunos da Rede de Ensino Infantil e dos alunos do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano da Rede de Ensino Fundamental I e II do Município de Brejo Santo-Ce e aquisição de laboratórios de ciências e matemática, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica deste Município, conforme detalhamento, especificações técnicas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (por lote). Modo de Disputa: aberto. O Pregoeiro Oficial deste Município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 08h:00m. (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2023, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, na Sala da Comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)). Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMBS.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 2023.08.15.002.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 2023.08.15.002, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para pavimentação em piso intertravado do Novo Distrito Industrial no Município de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 06 de Setembro de 2023 às 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação.** A Comissão de Licitação comunica que no próximo dia 11 de setembro de 2023, às 09:00h, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2023-SEDUC, cujo objeto: Contratação de serviços administrativos envolvendo levantamentos estatísticos, estudos e pesquisa, visando a otimização das rotinas de Trabalho da Secretaria Educação. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios) no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00hs, na Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 18 de agosto de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 31/08/2023, às 09h, realizará licitação de Pregão Presencial N.º 2023.08.21.001-SEDUC, cujo objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço Travessa Tiradentes Nº 30, Bairro Centro a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 14h, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Gabriel José Fernandes Noronha.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.08.07.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.08.07.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos na elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no dia 06 de Setembro de 2023 às 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min as 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 18 de agosto de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa - Presidente da Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 033/2023 - SRP.** O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 033/2023 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e materiais médico hospitalar, para atender as demandas especiais da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 21/08/2023. Data de abertura das propostas de preços: 31/08/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br); [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br). **Paraipaba/CE, 18 de agosto de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 2007.03/2023.** O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 06 de setembro de 2023, às 10:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das escolas de Ensino Básico do Município de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de compras: <https://www.bll.org.br> - **Acarape-CE, 18 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 2707.03/2023.** O Município de Acarape, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 05 de setembro de 2023, às 10:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preços, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e descartáveis para atender as necessidades de trabalho da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude de Acarape/CE, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal de compras: <https://www.bll.org.br> - **Acarape-CE, 18 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura, Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Paraipaba - Extrato do Termo de Adjudicação/Homologação - Processo: Tomada de Preço Nº 001.2023 – TP.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Paraipaba/CE. O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Renan Barroso Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, vem emitir o Extrato do Termo da Adjudicação/Homologação proferida em 18/08/2023 tendo como vencedora do certame a empresa MV & R Locação e Construção LTDA, CNPJ nº 19.732.774/0001-35, no valor global de R\$ 1.550.699,10 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos). **Paraipaba (CE), 18 de agosto de 2023. Renan Barroso Cavalcante - Presidente da Câmara Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, a través da Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 31 de agosto de 2023, às 09:00 horas, estará recebendo os envelopes de propostas de preços e habilitação, para a Licitação do objeto: contratação de prestação de serviço para confecção de grade metálica para Próteses Parciais Removível (PPR), sob medidas e modelos conforme pedidos, destinadas a atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Russas – CPSMR, da modalidade Pregão Presencial nº PP-0117082023-CPSMR, do tipo: menor preço por lote, maiores informações através do fone (88) 3411 – 0797, das 08:00 às 12:00 horas. **A Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 0020305.2023 -** O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais torna sem efeito a publicação do extrato de contrato de nº. 0020305.2023-01, publicado nos Diários: O Estado- quinta-feira, 17 de agosto de 2023, pág. 06 e Diário Oficial do Estado- DOE, serie 3, Ano XV nº. 155, 17 de agosto de 2023, pág. 74. Motivo: Erro de Publicação. ROBERTO DE SOUZA ALÉNCAR - Ordenador da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - Aviso de Licitação -** O município de URUOCA-CE, através da CPL, torna público o Edital do PREGAO ELETRÔNICO N° 0012807.2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão pública virtual dia 01 de setembro de 2023, às 08h00min (Horário de Brasília) através do site: <http://www.bll.org.br> Informações: [licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br). Uruoca-CE, 17 de agosto de 2023. SONIA REGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA - Pregoeira Oficial

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3070801/2023 – Data de Abertura:** 21/09/2023, às 08h. **OBJETO:** Maior oferta financeira com pagamento mensal para o contrato de concessão de direito real de uso a título oneroso, do Abatedouro Público. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: [licitacaomarco@gmail.com](mailto:licitacaomarco@gmail.com), Marco-CE. 07/08/2023 – **Geraldo Bastos Osterno Júnior – Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Tecnologia e Meio Ambiente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF**  
A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – ELETROBRAS CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 – Bongi, Recife-PE, CNPJ Nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Renovação de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso 814/2020, com validade até 18/12/2023, referente a Operação da SE Quixadá II, localizada na rodovia CE-046, KM 08, município de Quixadá, Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

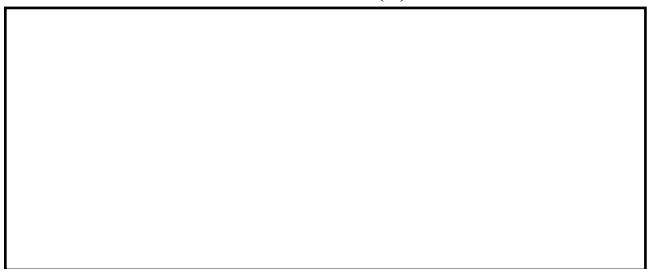
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.